Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 25 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1185

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047766/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.440.584/0001-28.
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Ambulância SR, Van Passeio Ros Teto Alta, Ambulância Semi UTI, Caminhão o Carga Seca, Micro ônibus, Coletor Compactador de Lixo (COLETOR DE LIXO 19M³) novos, destinado a frota municipal
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 31/07/2014 até 31/07/2015.
Valor: R$ 124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.
Sr. Nilson Barbosa Machado - Diretor
CPF: 298.337.521-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61F44DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047766/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Ambulância SR, Van Passeio Ros Teto Alta, Ambulância Semi UTI, Caminhão o Carga Seca, Micro ônibus, Coletor Compactador de Lixo (COLETOR DE LIXO 19M³) novos, destinado a frota municipal
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 31/07/2014 até 31/07/2015.
Valor: R$ 33.700,00(Trinta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.
Sr. Nilson Barbosa Machado - Diretor
CPF: 298.337.521-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C7F3703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 626/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048280/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – Contratada.
CNPJ: 55.334.262/0001-84
Objeto: aquisição de Veículos de transporte de passageiros usados, sendo: 03 (três) Ônibus Rodoviário usado, diesel, Ar condicionado funcionando, potência mínima de 350cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1997, com no mínimo 42 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, WC; e 01 (um) Ônibus rodoviário (escolar urbano) usado com ar condicionado funcionando, diesel, potência mínima de 240 cv direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1997, com no mínimo 36 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, WC, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS., que será realizada com recursos SALÁRIO EDUCAÇÃO
Vigência: 03(três) meses conforme o prazo de garantia, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal.
Valor: R$ 246.000,00(Duzentos e quarenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Setembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves - Diretor
CPF: 160.405.626-68
Sr. Nelson Carbonieri - Diretor
CPF: 201.127.188-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:510A4B70

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 068/2014.

Processo Administrativo nº: 048280/2014.
Pregão Presencial nº: 068/2014.
Objeto: aquisição de Veículos de transporte de passageiros usados, sendo: 03 (três) Ônibus Rodoviário usado, diesel, Ar condicionado funcionando, potência mínima de 350cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1997, com no mínimo 42 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, WC; e 01 (um) Ônibus rodoviário (escolar urbano) usado com ar condicionado funcionando, diesel, potência mínima de 240 cv direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1997, com no mínimo 36 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, WC, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS., que será realizada com recursos SALÁRIO EDUCAÇÃO.
Empresa Vencedora:
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A - item 01, no valor total de R$ 246.000,00(Duzentos e quarenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.

Local e Data: 17/09/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA3C3B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 425/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043551/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 425/2014.
VALOR; R$ 160,00(Cento e sessenta reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 12 de Setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66814598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 481/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045070/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 481/2014.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Amambai - MS, Em 24 de Setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ademilson Amaral Silveira – Sócio Proprietário
CPF: 396.743.551-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:90A3ED21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 404/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043245/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO ME – Contratada.
CNPJ: 03.561.378.0001-52
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 404/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento mensal de refeições individuais, (“self service”) e / ou (marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de seis meses, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 404/2013, no valor de R$ 8.325,00 (Oito mil trezentos e vinte cinco reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 062/2013, referente à Fornecimento mensal de refeições individuais, (“self service”) e / ou (marmitex).
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.122.0042.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0042.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Terezinha de Jesus Oliveira Franco – Proprietária
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8715478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/14 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 - INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano, conforme especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5°, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n° 005/2006.

DECRETA

Art. 1º Fica incorporado ao perímetro urbano o imóvel a seguir descrito, compreendido no perímetro da matrícula n° 22.078, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS:

I - Uma área de terras no imóvel rural denominado Chácara 23 de Maio, situado neste Município, **com 33 has. 9.128,90 ms² (trinta e três hectares, nove mil, cento e vinte e oito metros e noventa centímetros quadrados)**, dentro dos seguintes limites: Partindo do **MP1**, segue pela margem da Rodovia MS 386, com AZ 199º47'56" e distância 26,57 ms até o **M2**, deste segue confrontando com parte do imóvel de Ramão Batista dos Santos, com AZ 279º20'58" e 849,74 ms até o **M3**, deste segue confrontando com a área B2 desmembrada, para da Fazenda Itapoty, com diversos azimutes e distâncias: AZ 09º20'58" e 448,55 ms até o **M4**, AZ 99º20'58" e 280,00 ms até o **M5**, AZ 09º20'58" e 183,87 ms até o **M6**, deste pela divisa com o Corredor Público AZ 143º53'18" e 360,91 ms até o **M6**, AZ 154º08'01" e 476,77 ms até **MP.01**, ponto de partida do presente roteiro. Confrontações Gerais: **Norte**: Com Corredor Público e Área B2. **Sul**: Com parte do imóvel de Ramão Batista dos Santos. **Leste**: Com Corredor Público. **Oeste**: Com a Área B2 desmembrada e parte da Fazenda Itapoty. Memorial Descritivo datado de 13/03/14, assinado pelo Engenheiro Civil Mauricio Sartoretto Martinez – CREA n° 5388-D/MS. ART n° 11533881.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração Designado.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69926647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/14 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - FG-04 - LUIS CARLOS SCHONINGER

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-04, sob o salário do servidor **LUIS CARLOS SCHONINGER**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Inspetor de aluno, inscrito sob a **Matrícula 2805-2**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8726A0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/14 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - FG-02 - EROSENIR ESCOBAR TOBIAS

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-02, sob o salário do servidor **EROSENIR ESCOBAR TOBIAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, inscrito sob a **Matrícula 10667-1**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (assomasul).
Diário Nº_____fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95A5F8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - ANDRÉIA JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO,

Averba tempo de serviço do servidor ANDRÉIA JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 046620/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***ANDRÉIA JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO***,

ocupante do cargo em provimento efetivo de Desenhista e Projetista, Padrão IV, Referência 13, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 110 (cento e dez) dias, correspondentes a 0 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, no período de 12.03.1979 á 30.06.1979, prestados à Sinosserra Administradora de Consórcios SA – CNPJ nº 87852273/0001-42, na função de Auxiliar de Escritório.

II – 70 (setenta) dias, correspondentes a 0 (zero) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, no período de 10.08.1981 á 19.10.1981, prestados ao Município de Canela – CNPJ nº 88585518/0001-85, na função de Desenhista.

III – 1559 (mil quinhentos e cinquenta e nove) dias correspondentes á 04 (quatro) anos, 03 (meses) e 09 (nove) dias, no período de 22.10.1981 á 28.01.1986, prestados á Schlieper Construções Ltda - ME **–** CNPJ nº 88210067/0001-, na função de Desenhista.

IV – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 0 (zero) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, no período de 01.03.1984 á 31.12.1986, prestados á Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNPJ nº 33621384/0644-35, na função de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:66750E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - DANIELE ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **DANIELE ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA,** concedida através da Portaria n.º 076/14, de 22 de abril de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 47857/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (assomasul).
Diário Nº_____fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7636A30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - DANIELE ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA, CON

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **DANIELE ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA,** concedida através da Portaria n.º 076/14, de 22 de abril de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 47857/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (assomasul).
Diário Nº_____fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F88D9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA CO

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA** concedida através da Portaria n.º 076/14, de 22 de abril de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 47880 /14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F212DC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/14 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LILIAN MARA BASILIO SCHMEING,** concedida através da Portaria n.º 076/14, de 22 de abril de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 47910 /14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:958272DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2014

Processo Administrativo n. 045/2014 - Convite n. 017/2014
Objeto: Contratação empresa para auxiliar os serviços de capina e varrição, a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio/MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Contratada: Construrama Empreiteira de Serviços - ME, CNPJ nº 07.759.260/0001-94
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.6466/93.
Cláusulas Alteradas: quarta, item 4.1.
Valor do Acréscimo: R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), referente a 20.000m² de varrição e 6.000 m² de capina.
Valor do contrato aditado: R$ 79.480,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Anastácio – MS, 10 de julho de 2014.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Ferreira dos Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Luiz da Silva.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7622DC40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais, e

Considerando a instabilidade na gestão hospitalar no Município, haja vista a judicialização da intervenção administrativa promovida pelo Município na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, o que torna inadiável a mudança na gestão hospitalar sob pena de desassistência no atendimento prestado no único hospital do Município;

Considerando a necessidade de contratação de funcionários para a instalação da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, responsável em promover a mudança e assumir a gestão dos serviços hospitalares no município;

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde prestados pela Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT no único aparelho hospitalar existente no Município;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT a realizar as contratações necessárias para instalação e funcionamento da respectiva fundação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:8AF1EC3D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2012

Relação para publicação

Objeto - credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 –Empresa Especializada**habilitada** em concordância com as exigências do edital:
-MANIERI & QUEIROZ LTDA-ME – apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B8AD12BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 119/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Declara inservíveis os bens móveis que especifica, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os bens móveis constantes do Balanço Geral do município de Batayporã-MS, têm que ser analisados e avaliados para propor baixa e/ou alienação através de Leilão Público, por não terem mais condições de aproveitamento, observado o estado em que se encontram;

CONSIDERANDO ainda que o município necessita regularizar o Patrimônio Público Municipal com relação aos bens móveis que não oferecem forma de utilização na administração municipal, e ainda as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam declarados inservíveis para a administração municipal de Batayporã-MS para efeito de baixa e/ou alienação através de Leilão Público, os bens móveis abaixo discriminados:
LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio n°.
01	01	Espécie/Tipo –PAS/ÔNIBUS; Marca/Modelo-M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1995/1995 Placa -AFO-3128 Chassi -9BM384087SBO68797 Cor Predominante-Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM n°- 642359881	8617
02	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS Marca/Modelo- M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1996/1996 Placa-LBB-5123 Chassi-9BM384087TBO82644 Cor Predominante- Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM n°-00650194683	8620
03	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS Marca/Modelo- IMP/M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1995/1995 Placa-KNG-4604 Chassi-SAB384079SA112249 Cor Predominante- Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM n°-00637327030	8622
04	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE EX Ano de Fab./Modelo -2000/2000 Placa-HQH-7331 Chassi-9BD158018Y4138877 Cor Predominante- Branca Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM n°-735349231	4184
05	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano de Fab./Modelo -2006/2006 Placa-HQH-8817 Chassi-9BR53ZEC168542809 Cor Predominante- Prata Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM n°-00879963042	6464
06	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL/JIPE Marca/Modelo-IMP/JEEP Ano de Fab./Modelo -1974/1974 Placa-HQH-0248 Chassi-LA1BPU46445 Cor Predominante- Branca Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM n°-00431968306	2269
07	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano de Fab./Modelo -2009/2010 Placa-HQH-0574 Chassi-9BD15804AA6362774 Cor Predominante- Branca Combustível – ALCOO/GASOL Cód. RENAVAM n°-00170292533	8288
08	01	Espécie/Tipo –ESP/CAMIONET/AMBULANCIA Marca/Modelo-Fiat/Strada Trek Flex Ano de Fab./Modelo -2006/2006 Placa-HQH-8816 Chassi-9BD27801C62500867 Cor Predominante- Branca Combustível – ALCOO/GASOL Cód. RENAVAM n°-874584817	6252

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	01	Aproximadamente 900kg (novecentos quilogramas de peças Remanescentes do Trator Agrícola MF 283, considerado Sucatas pois as partes que serviam foram removidas e usadas em outro Trator para Concertos, etc.	6318

Art. 2º- Será nomeada uma Comissão para avaliação prévia, que apresentará um Laudo de Avaliação dos bens móveis constantes do artigo anterior, para baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório modalidade Leilão, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Art. 3º- A receita com a alienação dos bens móveis constantes do art. 1º será lançado na rubrica 2.2.1.9.00.00.00.00.00 – Alienação de

Outros Bens Móveis, e servirão como receita para a aquisição de outros bens necessários à administração pública municipal.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:23665456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Izaque Picinin Chambó e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem um levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis através do Decreto n. 119/2014, de 18 de setembro de 2014, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, através de Relatório específico, o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4524E7A3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO
Aquisição de Leite Pasteurizado, para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; SCFV - jovens 15 a 17 anos; PFMC, e SCFV - crianças 03 a 06 anos; com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 128/2014 Processo n° 4795/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais), referente ao item n°01.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
10 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:321C926D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **CASA DE CARNES REI DO CORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.037.216/0001-57.
OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (CARNE E PÃO), para atender a Unidade Institucional Casa de Abrigo Morada dos Anjos, com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 127/2014 Processo n° 4794/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92 2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), referente ao item n° 01.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
10 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9D7FE555

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição Gêneros Alimentícios (CARNE E PÃO), para atender a Unidade Institucional Casa de Abrigo Morada dos Anjos, com recurso

próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 127/2014 Processo n° 4794/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92 2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao item n° 02.

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

10 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:107BAD3E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.583.592/0001-23.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implantação e manutenção de sistema de georreferenciamento do cadastro técnico rural multifinalitário em ambiente Web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 028/2014 Processo n° 3935/2014, em conformidade com as especificações constantes do Anexo VIII, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00.

VALOR

O valor global da prestação dos serviços, ora contratado é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula sexta.

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **vigorará pelo prazo de até 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura,** podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:680C6D35

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA: CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.185.099/0001-95.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS TURISTICAS PARA BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC, com a finalidade de atender os participantes do grupo da terceira idade do Projeto Conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 129/2014, Processo n° 4839/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92 2.058 3.3.90.39.99.00.00.00.

VALOR

R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura, **até 30 de novembro de 2014,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

16 de setembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6DDDD8D1

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE e Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 100/2014 processo n° 4593/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.

VALOR

R$ 45.241,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

17 de setembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A7305DA5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE e Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 100/2014 processo n° 4593/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 17.356,70 (dezessete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
17 de setembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0A7F21DB

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE e Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 100/2014 processo n° 4593/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 23.489,90 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
17 de setembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:242F5FFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para o prestação de serviços de recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal.
Vencedor(es):
Empresa: Afonso Pneus Ltda
Valor Total: R$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais).
Data: 24/09/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB5E48C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Centermedi Com. de Prod. Hospitalares. Ltda.
Valor: R$ 7.515,10 (sete mil quinhentos e quinze reais e dez centavos).
Empresa: Deltamed Comer. de Prod. Hosp Ltda.
Valor: R$ 6.505,98 (seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Empresa: Dimensão Com. de Artigo Med. Hosp Ltda.
Valor: R$ 5.081,80 (cinco mil oitenta e um reais e oitenta centavos).
Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 53.387,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais).
Empresa: Klima Comércio de Medicamentos Ltda
Valor: R$ 21.622,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais).
Empresa: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 5.543,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais).
Empresa: Transmed Distrib. Med. Hosp. Ltda.
Valor: R$ 2.874,50 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Valor Total: 102.529,38 (cento e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
Data: 24/09/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:59901FC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.035/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** período de **08/09/2014 a 08/10/2014,** em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0833F4F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.036/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Pires dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano D do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **10/09/2014 a 01/11/2014,** em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Soares,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D4F42987

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**,** no dia **28/08/2014,** em substituição a Professora **Fabiana Silva Aquino,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5D4E82C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.037/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na Municipal Vitalina Vargas Machado**,** no dia **09/09/2014,** em substituição a Professora **Izabel Cristina Fava,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF12B28B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino** na Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** no dia **12/09/2014,** em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanelo,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:805DB861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aniceia Aivi da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino no dia **16/09/2014**, em substituição a Professora **Jane Jara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B3B6764A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseni Falcão da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A, **vespertino,** na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, período **17/09/2014 a 18/12/2014,** em substituição a **Professora Nair Gonçalves Ferreira da Silva** que se encontra de **Atestado Médico,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E342FE3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil na Escola João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe, no período vespertino**,** de **17/09/2014 a 19/09/2014,** em substituição a Professora **Ellis Regina Rios Perin,** que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:67CD40C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar, para abertura de elemento de despesa e fonte de recurso ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e abre crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito e lei de nr 1353 de 16 de Setembro de 2014 , faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elementos de despesas com fonte de recursos ao orçamento do exercício 2014, na forma que estabelece o inciso II, do art. 41 e do art. 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertura de Crédito Suplementar no valor de 444.441,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais), a serem alocados nas seguintes dotações:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS
0901.154525012.030 – ENCARGOS COM A GESTÃO DO TRANSITO DE BONITO
3390.30 – Material de Consumo – Fonte 123000
3390.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica – Fonte 123000
4490.52 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 123000
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501.082443022.013 – DESENVOLVIMENTO POLITICAS SOCIAIS DE ATENÇÃO ABASIC
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil – Fonte 129000
31.90.13.00 - Obrigações Patronais – Fonte 129000
33.90.14.00 – Diárias - Civil – Fonte 129000
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000
33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física – Fonte 129000
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica – Fonte 129000
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 129000
06.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE P. MUN.
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 181000
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000

Art. 2° Para a abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o art. 1º, serão suplementados os recursos resultantes decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentária, de que tratam o § 1ºe o

inciso III, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 1.343, de 23 de maio de 2014, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇAO
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501.082443022.013 – DESENVOLVIMENTO POLITICAS SOCIAIS DE ATENÇÃO BASICA
31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil – Fonte 129000 Ficha 547 Valor R$ 20.000,00
31.90.13.00- Obrigações Patronais – Fonte 129000 Ficha 548 Valor R$ 3.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Fonte 129000 Ficha 549 Valor R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 Ficha 550 Valor R$ 15.000,00
33.90.36.00 – Outros Ser. De terceiros - Pessoa Física – Fonte 129000 Ficha 551 Valor R$ 2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica – Fonte 129 Ficha 552 R$ 5.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – fonte 129 Ficha 553 Valor R$ 15.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.103013052.018– OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE P. MUN.
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 181000 Ficha 557 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000 Ficha 544 Valor R$ 10.000,00
09.00 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
0901.154525012.030 – ENCARGOS COM A GESTÃO DO TRANSITO DE BONITO
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 123000 Ficha 554 Valor R$ 68.786.00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica – 123000 Ficha 555 Valor R$ 30.161.00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 123000 Ficha 556 Valor R$ 250.494,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 444.441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

ANULAÇÕES:
03.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
03.02 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUN. BONITO
0302.092722032.007 – ADMINISTRAÇÃO DO INST. PREV. P. SERV. PUBL. MUNICIPAIS
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 103000 Ficha 114 Valor R$ 80.000,00
45.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Credito – Fonte 103000 Ficha 122 Valor R$ 269.441.00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0501.082443022.013 – DESENVOLVIMENTO POLITICAS SOCIAIS ATENÇÃO BASICA
33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita – Fonte 10000 Ficha 3 Valor R$ 65.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE SECRETARIA DE CULTURA
1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL
33.90.39.00 – Outros Ser. De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 30.000.00
TOTAL DA REDUCAO VALOR R$ 444.441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA

Art. 3º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:13D5633F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 109/2014
BONITO MS 16 SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
32.90.91.00 Sentenças Judiciais fonte 10000 Ficha 197 Valor R$ 10.000
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado fonte 100000 Ficha 201 86.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305.- SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de saúde pública municipal
102000 – rec. e transf de imp. saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 8.000,00
31.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pab Fixo Ficha 320 Valor R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

REDUÇAO
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401.- DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 R$ 92.000,00
TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FCCE1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera disposições do decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2014, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

Poder Público:

Titular: Hallen Rodrigues Jaser;

Suplente: Osmar Prado Pias.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:30653766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O.I.S. nº 009/2014
Processo Licitatório Nº 126/2014
Tomada de Preços Nº 006/2014
Data de Início: 25/setembro/2014
Previsão de Término: 22/janeiro/2015

À Empresa
OCS Organização Coordenação Serviços e Projetos Ltda ME
Rua Barão do Rio Branco,1227
Campo Grande - MS

Autorizamos o início das obras de *contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no Município de Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*, no Município de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme contrato nº 124/2014, Tomada de Preços nº 006/2014, originado pelo Processo Licitatório nº 126/2014.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

OCS ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9813719F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O.I.S. nº 010/2014
Processo Licitatório Nº 127/2014
Tomada de Preços Nº 007/2014
Data de Início: 25/setembro/2014
Previsão de Término: 23/dezembro/2014

À Empresa
OCS Organização Coordenação Serviços e Projetos Ltda ME
Rua Barão do Rio Branco,1227
Campo Grande - MS

Autorizamos o início das obras de contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal Cláudio José de Lima, no Município de Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme contrato nº 123/2014, Tomada de Preços nº 007/2014, originado pelo Processo Licitatório nº 127/2014.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

OCS ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E5B1AACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 054/2014, de 22 de Setembro de 2014.

Altera a Resolução 029/2013, de 18 de setembro de 2013, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **22 de Setembro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Resolve:

Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS são casos específicos do público da Proteção Social Especial.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de documentos pessoais, tais como, comprovante de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas, do Registro Geral e comprovante de residência e se necessário, a apresentação de Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência,

Art. 5º Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, sendo que o prazo limite para concessão do benefício é de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização do gestor ordenador de despesa, com exceção da cesta básica e passagem intermunicipal e interestadual que terá atendimento imediato.

Título II
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 6º Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; e
IV - atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º A modalidade do Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 8º O alcance do auxílio natalidade terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 9º São formas de concessão do Auxílio Natalidade:

I - Auxilio Financeiro de até meio salário mínimo vigente no país;

II - Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene e utensílios diversos para o bebê, até o valor previsto no inciso I deste artigo.
§ 1º O requerimento do beneficio de auxílio natalidade deve ser solicitado pelo usuário no Centro de Referência de assistência Social até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§ 2º O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente aos genitores ou a um integrante da família beneficiária, mediante a apresentação de documentação pessoal da mãe e da criança, bem como da visita in loco do assistente social.

Capítulo II
Do Auxílio Funeral

Art. 10 A modalidade do Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do auxílio funeral terá, entre suas condições:

I – Custeio das despesas de translado e urna funerária;
II – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 1º O beneficio do inciso I será concedido mediante laudo social da Assistente Social do Paif e terá os seguintes valores de licitação:
Para custeio de translado, o benefício será concedido no valor de até R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado;
Para custeio de urna funerária, o benefício será concedido no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para adulto; R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para urna de 60 centímetro; R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para urna de 80 centímetro; e R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para urna de 1 metro;

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso II, a família deverá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, limitado ao valor previsto no inciso I e mediante a apresentação de documento fiscal que comprovar a despesa.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

Capítulo III
Do Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13 São formas de concessão dos **a**tendimentos a situações de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
III - Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 14 Os atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
I - falta de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
VI - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VII - outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
§ 1º A forma de concessão referida no inciso I, II, V, VI e VII deste artigo será concedido no valor correspondente até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º A forma de concessão referida no inciso III e IV deste artigo será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Capítulo IV
Do Atendimento a Situações de Calamidade Pública:

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 São formas de concessão do atendimento a situações de calamidade pública:
I - Auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
§ 1º Os benefícios previstos nos incisos I e II serão concedidos no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º O benefício referente à documentação civil previsto no inciso III será concedido no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§3º O benefício referente ao abrigamento emergencial e temporário previsto no inciso III será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Título III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;
Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 18 – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 19 – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 20 – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;
b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 22 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:7DDB7C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 055/2013, de 22 de Setembro de 2014.

Altera a Resolução 030/2013, de 18 de setembro de 2013, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **22 de Setembro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Resolve:

Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são casos específicos do público da Proteção Social Básica.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de documentos pessoais, tais como, comprovante de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas, do Registro Geral e comprovante de residência e se necessário, a apresentação de Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência,

Art. 5º Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Básica serão requeridos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, sendo que o prazo limite para concessão do benefício é de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização do gestor ordenador de despesa, com exceção da cesta básica e passagem intermunicipal e interestadual que terá atendimento imediato.

Título II
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 6º Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; e
IV - atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º A modalidade do Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em

pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 8º O alcance do auxílio natalidade terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 9º São formas de concessão do Auxílio Natalidade:

I - Auxilio Financeiro de até meio salário mínimo vigente no país;

II - Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene e utensílios diversos para o bebê, até o valor previsto no inciso I deste artigo.
§ 1º O requerimento do beneficio de auxílio natalidade deve ser solicitado pelo usuário no Centro de Referência de assistência Social até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§ 2º O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente aos genitores ou a um integrante da família beneficiária, mediante a apresentação de documentação pessoal da mãe e da criança, bem como da visita in loco do assistente social.

Capítulo II
Do Auxílio Funeral

Art. 10 A modalidade do Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do auxílio funeral terá, entre suas condições:

I – Custeio das despesas de translado e urna funerária;

II – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 1º O beneficio do inciso I será concedido mediante laudo social da Assistente Social do Paif e terá os seguintes valores de licitação:
Para custeio de translado, o benefício será concedido no valor de até R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado;
Para custeio de urna funerária, o benefício será concedido no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para adulto; R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para urna de 60 centímetro; R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para urna de 80 centímetro; e R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para urna de 1 metro;

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso II, a família deverá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, limitado ao valor previsto no inciso I e mediante a apresentação de documento fiscal que comprovar a despesa.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

Capítulo III
Do Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13 São formas de concessão dos **a**tendimentos a situações de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
III - Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 14 Os atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
I - falta de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
VI - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VII - outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
§ 1º A forma de concessão referida no inciso I, II, V, VI e VII deste artigo será concedido no valor correspondente até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º A forma de concessão referida no inciso III e IV deste artigo será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Capítulo IV
Do Atendimento a Situações de Calamidade Pública:

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 São formas de concessão do atendimento a situações de calamidade pública:
I - Auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
§ 1º Os benefícios previstos nos incisos I e II serão concedidos no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º O benefício referente à documentação civil previsto no inciso III será concedido no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§3º O benefício referente ao abrigamento emergencial e temporário previsto no inciso III será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Título III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social:
Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CREAS;
Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 18 – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 19 – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 20 – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 22 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:D48782AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 016/2014
Em, 12 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 09 de setembro de 2014,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Contingência da Dengue do periodo 2014 a 2015.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 12/09/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FDAA9082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 016/2014/CMSC/MS
Camapuã, 12 de setembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 049/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 016/2014, de 12 de setembro de 2014, onde aprova o Plano Municipal de Contingência da Dengue do período de 2014 a 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:765A3CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 015/2014
Em, 12 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 09 de setembro de 2014,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Convênio com o SPROMIC de acordo com a Lei nº. º1.937 de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 12/09/2014

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:8735ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 015/2014/CMSC/MS
Camapuã, 12 de setembro de 2014.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício no 048/2014/CMS/SESAU/FMS, datado de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Convênio com o SPROMIC de acordo com a Lei nº. º1.937 de 08 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B53CCEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº003/2014

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública para apresentação do Relatório de prestação de Contas e Serviços do 2º Quadrimestre de 2014.

Local – Plenário da Câmara Municipal de Camapuã – Deusdeth Ferreira Paz.
Rua Campo Grande, nº353, Centro, Camapuã.
Data – 25 de setembro de 2014
Horário – 14 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2014.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:83A047C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Construtora Roncone Ltda-EPP Contratado.
CNPJ: 08.644.960/0001-04 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 147/2013
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 06 de junho de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Construtora Roncone LTDA-EPP
CNPJ: 08.644.960/0001-04

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C84CD3A2

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RUBELMAR VELASQUES DE ARRUDA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR 1 DAS 3**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:06338E06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº113 /2014 (PMAT)

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal e Gestão dos Setores Sociais Básicos, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;
Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;
Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao cidadão / contribuinte;
Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal e da Gestão dos Setores Sociais Básicos;
Considerando a necessidade de melhoria da transparência dos gastos públicos para formação de parceria com o cidadão / contribuinte, sobre a aplicação dos recursos com soluções definitivas, em benefício à sociedade.
DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal e Gestão dos Setores Sociais Básicos, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal e Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Chefe de Gabinete e terá a coordenação e servidores de acordo com a seguinte composição:

I – Cargos de Provimento Efetivo

Ivone Ines Bofinger - Professora

Osmar Moura Sanabria - Assistente Técnico Administrativo

Roseni Martins de Freitas – Professora

II – Cargos de Provimento em Comissão

Taila de Miranda Oliveira – Diretora de Administração Tributária

Theo Andreoli Correa – Diretor Departamento de Obras

Theara Lopes Farias – Coordenadora Municipal de Atenção Básica da Saúde

Odete da Silva Araújo – Secretária de Assistente Social

Art. 2º – O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e Gestão dos Setores Sociais Básicos, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) Organização e Gestão;
b) Legislação Tributária;
c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
e) Cobrança Amigável e Judiciária;
f) Fiscalização;
g) Anistias e Isenções;
h) Estudos Econômicos – Tributários;
i) Atendimento ao Contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
l) Relações Intra e Interinstitucionais;
m) Orçamento e Controle de Gastos;
n) Adequações de Estruturas Físicas;
o) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto a Instituição Financeira credenciada junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais, compreendendo:

Atuar como interlocutor perante o BNDES ou a instituição financeira credenciada, conforme o caso;

Apresentar pedido e encaminhar a documentação prévia para liberação de recursos;

Acompanhar e orientar os órgãos executores na preparação da documentação necessária para a liberação dos recursos e para a prestação de contas;

Reunir a documentação apresentada pelos órgãos executores;

Acompanhar e orientar os órgãos executores quando da comprovação dos gastos, nos termos exigidos pelo BNDES;

Preparar a documentação financeiro-contábil exigida pelo BNDES;

Elaborar relatório de desempenho;

Encaminhar cópias dos documentos fiscais, notas de empenho, de liquidação e comprovantes de pagamentos das despesas realizadas com os recursos oriundos das linhas de financiamento do BNDES;

Apresentar, nas hipóteses cabíveis, a regularidade fundiária e licitatória das intervenções realizadas com os recursos oriundos das linhas de financiamento do BNDES;

Apresentar a Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO) das intervenções, quando for necessário o licenciamento ambiental ou a manifestação do órgão competente dispensando tal licenciamento;

Apresentar, quando solicitado, outros documentos exigidos por disposição legal ou regulamentar julgados necessários pelo BNDES para comprovação das despesas.

§ 1º – O Grupo Especial de Trabalho terá o apoio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração municipal e dos Assessores, Diretores e Servidores vinculados à Assessoria de Imprensa, ao Centro de Processamento de Dados, Recursos Humanos, Administração Tributária, Patrimônio, Almoxarifado, Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento e Gestão e Controle Interno.

§ 2º - O Grupo Especial de Trabalho deverá se reunir, de 15 em 15 dias, para estudos das ações passiveis de apoio pelo PMAT, voltados à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público, visando proporcionar uma gestão eficiente que gere aumento de receitas e/ou redução de custos dos serviços prestados à coletividade, e apresentação ao Chefe de Gabinete e posteriormente à Prefeita Municipal, com prazo para conclusão de até 90 (noventa) dias.

§ 3º - Os investimentos obedecerão especialmente os seguintes itens apoiáveis pelo PMAT:

• **Atualização e Modernização da Administração Tributária e/ou Financeira e Tecnologia de Informação**

Cadastros / Recadastramentos Mobiliário, Imobiliário, Multifinalitário, Georreferenciamento, Aerofotogrametria e/ou Sistema Satélite, Atualização da Planta Genérica de Valores Urbanos, Regularização Fundiária Urbana da cidade de Coronel Sapucaia.
Implantação do projeto Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc);

• Informatização de arrecadação, processos administrativos tributários, dívida ativa, cobrança administrativa e judicial, nota fiscal eletrônica e estruturação, revisão ou atualização de legislação tributária e aquisição de equipamentos de apoio à fiscalização tributária.

• **Atendimento ao Cidadão / Contribuinte:**

• Estruturação de central de atendimento presencial e remota, e adequação da infraestrutura física para consecução dos objetivos do Projeto PMAT;
• Informatização do processo de atendimento ao cidadão / contribuinte (painel digital; totens de atendimento; criação de página na internet com interatividade);
• Criação de estrutura para atendimento especializado a pessoas jurídicas (por exemplo: abertura de empresa; emissão de alvará e licenças);

• **Sistema de Gestão:**

• Integração de órgãos da Administração Pública;
• Rede de conectividade;
• Implantação ou reestruturação de datacenter;
• Informatização da gestão da saúde e outras aplicações correlatas;
• Informatização da gestão da educação e outras aplicações correlatas;
• Informatização da gestão da assistência social e outras aplicações correlatas;
• Implantação do Programa de Trabalho de Governo, por Projetos e Atividades, mensal e anual, por Órgãos do Municipio, com resultados econômicos e sociais comprovados.

• **Projeto Cidades Digitais:**
Análise e Estudos sobre a Implantação do Projeto Cidades Digitais, de acordo com regras e diretrizes definidas pelo Ministério das Comunicações, em consonância com as normas do Sistema BNDES.
• **Gestão de Recursos Humanos:**
Treinamento, Capacitação e Especialização de Servidores envolvidos no Programa PMAT, e demais instrumentos de informatização dos processos relativos a recursos humanos, especialmente avaliação de desempenho dos servidores.
• **Adequações de Estruturas Físicas vinculadas ao Projeto PMAT;**
• **Outros investimentos enquadrados nos itens passíveis de apoio do PMAT/BNDES.**

Art.3º – Os órgãos da Administração Municipal, especialmente o Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, Departamento de Planejamento e Orçamento, Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica e outros órgãos envolvidos no

Programa PMAT prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 de setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicação por incorreção

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:03644F77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2014

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Servidor EDER ALBERTO AREVALO **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura**, símbolo DGA-0, como **Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAED7F7D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1190, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER LOTES QUE MENCIONA DO FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), os lotes 05 e 06 da quadra 22 e lote 11 da quadra 40 apontada no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a reversão da posse, propriedade ou direitos a eles relativos.

Art. 2º - O município de Coronel Sapucaia fica autorizado a realizar o registro dos imóveis em seu nome.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCEIA ALVES DE SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6946F715

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 115/2014

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Servidora ODETE DA SILVA ARAÚJO Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B835F4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116/2014

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Servidora ODETE DA SILVA ARAÚJO Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DGA-0, como **Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC48B904

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2014

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Servidor EDER ALBERTO AREVALO **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura**, símbolo DGA-0, como **Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social** do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 22 de setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B62CA09

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

OBJETO: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios**", para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor (es): ELIZIER GERALDELLI -ME, no Anexo I, itens: 01 ate 07, 09 ate 29, 32 ate 97 – totalizando **R$ 104.202,67** (cento e quatro mil duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), e **CRISTIANO CARLOS GUERIERO - ME**, no Anexo I, itens 08, 30 e 31 totalizando **R$ 28.501,00** (vinte e oito mil quinhentos e um reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7419932B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 214,40	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 905, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 47,60	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: OLAVIO ROQUE SCHUCK - ME	Nº 33.768.045/0001-60	Rua Pimentel, nº 86, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 400,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ESTER ERHART PEREIRA – ME	Nº 03.714.329/0001-02	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 889, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 364,10	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: JR RODRIGUES NUNES - ME	Nº 10.547.999/0001-47	Rua Fortunato de Oliveira, nº 477-A, Jardim Tremembé, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 1.100,00	ENTREGA IMEDITA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CARLA MARQUES DE MOURA	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 90,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS - LTDA	10.291.271/0001-05	Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05 andar 02 Edif. Tonin, Centro, Marechal Candido Rondon/PR.	R$ 2.077,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Expediente e Prestação de Serviços, para realização da "Campanha Outubro Rosa", a qual será realizada no mês de Outubro de 2014, nas unidades dos Postos de Saúde Moisés Vitório Bortolazo (Tremembé), Benedito Lazaro Fernandes (Vila Nova) e Jelson Flores de Rodrigues (Vila Industrial), objetivando aumentar o número de coleta de exames preventivos e exames clínicos das mamas, para detecção precoce de Câncer do Colo do Útero e do Câncer de Mama, com recurso da Atenção Básica / PMAC.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.293,10 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de setembro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0ADBC918

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada **DESERTA**, em virtude de não acudirem interessados ao certame licitatório.

Coronel Sapucaia - MS, Em 22 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:433E9FA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 218/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA MENCIONADA ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-04,** correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014**.** Período de gozo de 01.08.2014 a 10.08.2014.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 11 de Julho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:DF7906CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 230/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA MENCIONADA ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

ARIANE GONZALEZ PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-02,** correspondente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 08/04/2014**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 21 de Julho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:CEEE85A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 210/2014

DE 25 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA MENCIONADA ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAIS, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-02,** correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014**.** Período de gozo de 01.07.2014 a 10.07.2014.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 25 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:2BB40B97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 256/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-04, CHD 08:00hs**, a servidora **VICTOR OCAMPO MARTINS,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 31 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Agosto de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:7458C47D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 257/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **HUGO ALDERETE MOREL,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4, CHD: 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Agosto de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:9C560A29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 255/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SELETIVO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Seletivo abaixo relacionado**,** para Provimento Temporário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº. 003, de 07 de fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 013/2014 de 23 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CARGO – AUXILIAR DE DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA APARECIDA SIMÃO	1°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 28 de Julho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Agosto de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:43D3F4AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 254/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA MENCIONADA ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

JOSÉ CARLOS BERTELLI, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-02,** correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014**.**
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:CD3F081A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 253/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

ANGELO ANTONIO BARBOSA ROA – AUX. DE SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 10.07.2014 a 09.08.2014

ANDERSON MARTINS – AUX. DE SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2012 a 01.11.2013 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

CLAUDIA FERREIRA MACIEL – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.02.2012 a 09.02.2013 no período de 05.08.2014 a 05.08.2014

JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA – DIRETOR CEI, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2013 a 01.08.2014.

JOAQUINA DA SILVA DANTAS – AUXILIAR ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.10.2012 a 01.10.2013 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

LUCIA SUEMI YUHARA – ENFERMEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 24.10.2012 a 24.10.2013 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

MARIA DEVANIRA GERALDELLI SANTOS – ZELADOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2011 a 01.03.2012 no período de 01.09.2014 a 30.09.2014

SANDRA RAQUEL CARDOSO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

SERGIO LUIZ DOS SANTOS – CHEFE DE SERVIÇO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO – AUX. ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.07.2013 a 03.07.2014 no período de 01.08.2014 a 30.08.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2014.

Coronel Sapucaia-MS 20 de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:E344CA72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 251/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, CHD 08:00hs**, a servidora **ANTONIA CONCEIÇÃO FERREIRA CAVALHEIRO**. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 31 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 20 de Agosto de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:FAD3619B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 250/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **DULCINEIA GERALDELLI,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DGA-5, CHD: 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Agosto de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de Agosto de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 20.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:50F2C30B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 243/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 26 da Lei Municipal n° 602/2000 (PCC) do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA,** professor Classe A, **Nível ll** para **Nível lll.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:93E85B76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 246/2014

DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 19.08.2014 a 20.12.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
ROSINEY PETITA MAZZOTI	II	17	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 19 de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:CBB263D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 245/2014

DE 18 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas na Seção II da Lei Municipal 602/2000 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:
Dispõe sobre a exoneração do Professor Convocado mencionado abaixo, a partir do dia 18 de agosto de 2014**,** lotado na Secretária Municipal de Educação.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
SENIRIO MORO	LI	20	MAURICIO R. DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 18 de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 18.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:CF9275F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 244/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas na Seção II da Lei Municipal 602/2000 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:
Dispõe sobre a exoneração do Professor Convocado mencionado abaixo, a partir do dia 01 de agosto de 2014**,** lotado na Secretária Municipal de Educação.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
VALDEMIR IRINEU	I	20	ÑANDE REKO ARANDU

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Agosto de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.08.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:D646410E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 242/2014

DE 28 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **ASSESSOR II, CHD 08:00hs**, o servidor **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS**. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 28 de Julho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 28.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:201B0689

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2014

De 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

ANTONIO ESCOBAR – AGENTE DE SAÚDE (PPI), CHD 08:00
Período Aquisitivo 11.01.2013 a 21.01.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

CARLOS CARVALHO DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

CAMILA APARECIDA BENDER – ENFERMEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.05.2013 a 08.05.2014 no período de 01.06.2014 a 30.06.2014

CRISTINA ESCOBAR – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18.04.2013 a 18.04.2014 no período de 04.07.2014 a 03.08.2014

EVERALDO FIDELIS DA CRUZ – NUTRICIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2012 a 01.11.2013 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

IZAIA PROENÇA FERREIRA – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

JOSE TIMOTIO DE LIMA FILHO – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2012 a 03.08.2013 no período de 10.06.2014 a 09.07.2014

JANET NOGUEIRA – SERVENTE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

JULIANA APARECIDA ANDRADE – AGENTE DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

MARCIA CRISTINA BRASS CIOTTI – TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11.01.2013 a 21.01.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

MAIRA TAVARES MACIEL – NUTRICIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.05.2013 a 08.05.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

VANDERLEI MARTINS DE SOUZA – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 01.06.2014 a 30.06.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia-MS 21 de Julho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:0D18A2A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 234/2014

DE 22 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4, CHD: 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Julho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:AB9372A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 215/2014

DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o servidor **MAURO GONZALES DA SILVA**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Junho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:1BE41E45

RECURSOS HUMANOS
233/2014

DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o servidor **MAURO GONZALES DA SILVA**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Junho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:AA7C4064

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 132/2014

DE 25 DE MARÇO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO POR JUSTA CAUSA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2013 DO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 114/90, Art. 127, Inciso IV.

RESOLVE:

Fica exonerado por justa causa, conforme Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2013, o servidor público municipal **ROBERT RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 10 de Fevereiro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 25 de Março de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.03.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:70796C1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 228/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SELETIVO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Seletivo abaixo relacionado**,** para Provimento Temporário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº. 003, de 07 de fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 010/2014 de 07 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEICI SANCHES FLORES	6°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 15 de Julho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 21 de Julho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:52E1325A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 217/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Designar a servidora pública municipal **KEILA ESPÍNDOLA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Técnico Administrativo**, para responder em caráter temporário e precário como **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXIAÇÃO EM 11.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:75E0D12B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 214/2014

DE 27 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde possuir um responsável técnico pela Ouvidoria SUS Nível ll, em decorrência da vacância do cargo;
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer a respectiva função, conforme dispõe a legislação vigente;

RESOLVE:
Designar a servidora pública municipal **CLÉIA MASCARENHAS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para responder em caráter temporário e precário como **TÉCNICA DA OUVIDORIA SUS NÍVEL II,** da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXIAÇÃO EM 27.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:7E887B0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 267/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR II, Símbolo DGA-7, CHD: 08:00hs,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de setembro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Setembro de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:5377B005

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 266/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Simbolo DGA-04**, **CHD 08:00hs**, o servidor **ARISTEU NARDONI**. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 30 de Agosto de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Setembro de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:6C570B7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 261/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO QUE SUBSTITUIU NO MÊS DE SETEMBRO A DEZEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **RENATA FLORES FRANCISCO**, **Professora, Nível ll, Classe A, CHS 24HS**, do dia 01 de Setembro a 20 de Dezembro para substituir **FLAVIA SANCHES CARDOSO, Professora, Nivel lI, Classe A, CHS 24hs.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Setembro de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:AC63F52E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 260/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO QUE SUBSTITUIU NO MÊS DE SETEMBRO A DEZEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **SENIRIO MORO**, **Professor, Nível ll, Classe A, CHS 28HS**, do dia 01 de Setembro a 20 de Dezembro para substituir **CLEIDE ALVES, Professora, Nivel lI, Classe A, CHS 24hs.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Setembro de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:981310B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 262/2014

DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 11.09.2014 a 11.12.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
ROSA GULARTE	II	24	RUY ESPINDOLA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:1F6B82D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 263/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo IX da Lei Complementar n° 003 de 07 de Fevereiro de 2002 do município de Coronel Sapucaia.

RESOLVE:

Concede gratificação de 40% do Símbolo DGA-8 ao o servidor (a) **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.09.2013

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:CD065D8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 264/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SELETIVO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Seletivo abaixo relacionado**,** para Provimento Temporário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº. 003, de 07 de fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 015/2014 de 04 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILDA RAMOA LOPES LUNARDI	3°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de setembro de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:BC0D2576

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 268/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
ABRAÃO VILHALVA ANTUNES – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2011 a 06.02.2012 no período de 01.09.2014 A 30.09.2014

AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2012 a 01.02.2013 no período de 04.08.2014 A 02.08.2014

ELCIO NIEBIELSKI – AUX. SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 01.08.2014 A 30.08.2014

FABIANA SANTOS SILVA – AGENTE DE APOIO SOCIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2011 a 06.02.2012 no período de 01.08.2014 A 30.08.2014

NORBERTO FERREIRA TELES – AUX. SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 08.09.2014 A 06.09.2014

OSMAR MOURA SANABRIA – AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2011 a 01.11.2012 no período de 01.08.2014 A 30.08.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Setembro de 2014.

Coronel Sapucaia-MS 09 de Setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:5A673C96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 223/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR FLAVIO GALDINO DA SIVA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder prorrogação a pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **FLAVIO GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a partir de 01 de Maio de 2014. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de maio de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 21 de Julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:15753055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 224/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-04, CHD 08:00hs**, o servidor **GILMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO**. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 14 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 21 de julho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:FA7B5827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 235/2014

DE 22 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL, CHD 08:00hs**, a servidora **LUCIANA RODRIGUES FARIA**. Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 22 De Julho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:9B0C9E8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 220/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** o servidor **JOAO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ESPECIALIZADO**, a partir de 01 de Julho de 2014. Lotado na Secretaria Municipal, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 21 de julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

PORTARIA N. º 221/2014 DE 21 DE

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:97FFE072

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 221/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ANGELA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 02 de Julho de 2014. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 02 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 21 de julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:85D99770

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 222/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MARLI SALETE DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a partir de 10 de Julho de 2014. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 10 de Julho de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 21 de julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:C832417A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 219/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 21 de Julho de 2014. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 21 de julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.07.2014

Publicado por:
Josiane Souza
Código Identificador:32ABD670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 049

DECRETO Nº049/2014, de 23 de setembro de 2014.

Dispõe sobre criação da Comissão de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, e dá outras providências..

MARIA DAS DORES VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e considerando:
A necessidade de rever e adequar a política de administração e remuneração de pessoal;
As determinações legais estabelecidas na Constituição Federal;
DECRETA
Art. 1° Fica instituída uma Comissão para analisar e propor alteração no Plano de Cargos e Carreira do Município de Deodápolis composta por cinco membros, nomeados pela Prefeita, assim constituídos:
Maria Joana da Silva Alencar, representante da Gerência Municipal de Administração e Finanças;
Antonio Ferreira de Carvalho, representante da Gerencia Municipal de Saúde;
Irene Prates de Souza Pagliarini, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Deodápolis;
Valentina Berloffa Barreto, representante dos funcionários da Administração Municipal de Deodápolis;
José Raimundo de Souza, representante do Setor de Recursos Humanos.
Art. 2° A Comissão criada neste Decreto tem como atribuições:
Propor alterações no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Deodápolis;
Realizar estudos sobre alteração nos padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, observadas a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos necessários para a investidura e as peculiaridades exigidas para os cargos;
proposição de medidas para adequação aos limites de gastos com pessoal, na forma da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 3° A Comissão criada neste Decreto deverá apresentar as propostas de alteração no Plano de Cargos e Carreiras e no sistema remuneratório em até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 23 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis
t. 5º -

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:15D82566

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Funcionária para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR SR.ª SARA REGINA DA SILVA PEREZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL (NR), símbolo CC-AF-05**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- GEMAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas na LCM Nº 003/2013 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9933BD0E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 081/2014 na Modalidade Carta Convite nº 026/2014, cujo objeto é Aquisição de camisetas de malha fria, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.
Adjudico em nome da Empresa: **ADENISIO J. DA SILVA - ME,** vencedora nos itens de 01 a 04, pelo valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 24 de setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5657375A

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 064/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014.
OBJETO: Execução de Mão de Obra de Serviços Elétricos na Iluminação Publica e Prédios Públicos do município.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1163, de 26 de agosto de 2014, página 19.
Onde se lê, Fica acrescida da importância de R$-4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), que passa de R$-53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), para R$-58.526,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais), correspondente a 9.089% do valor inicial do contrato.
Leia-se - Fica acrescida da importância de R$-R$-4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e reais), que passa de R$-53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), para R$-58.314,00 (cinquenta e oito mil trezentos e catorze reais), correspondente a 8,694% do valor inicial do contrato.

ÁTILA DUARTE ENZ
Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:16B95EDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2014
Processo nº 132/2014
Dispensa de Licitação Nº 042/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP.**
Objeto: O objeto do presente contrato constitui-se na prestação/contratação de serviço de auditoria e assessoria junto ao departamento de RH e na elaboração das DIRF, DCTF, GFIP e orientações sobre incidência ou não incidência tributária das retenções na fonte (Previdência Social, IRRF, PASEP), das pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços, conforme solicitação da secretaria municipal de administração.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-1.00.000-000-036 – Secretaria Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Valor Total: **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 15/09/2014
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e Lei Complementar 123/06.
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde*, pela contratante e Flavion Antônio Moreira pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7D823E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a aquisição de bomba d´água submersa para poço artesiano e serviços para substituição de bomba d´água submersa, localizada no assentamento Rancho Loma, neste município, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 133/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2014
FAVORECIDO (S): ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR: R$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Iguatemi/MS, 17 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:83B566DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, serviços de manutenção/substituição, com fornecimento de peças, para conserto do cortador de grama, trator husqvarna YTH2754, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 134/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2014
FAVORECIDO (S): PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP
VALOR: R$ 5.493,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais.

Iguatemi/MS, 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AA8D1416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EX. DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014
Processo Nº. 133/2014
Dispensa de Licitação Nº. 043/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Eletrokasa Materiais para Construção LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se, a aquisição de bomba d´água submersa para poço artesiano e serviços para substituição de bomba d´água submersa, localizada no assentamento Rancho Loma, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-1.15.000-000-082 – Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo para início dos Serviços inicia-se a partir da assinatura do presente instrumento, e sua vigência será de 02 (dois) meses, a contar da mesma data.
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e a Sr. JACKSON RODRIGUES DA SILVA (ELETROKASA MAT. CONST. LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:15C966EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 032/2014
Processo Nº. 133/2014
Dispensa de Licitação Nº. 043/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Eletrokasa Materiais para Construção LTDA - EPP.
Objeto: Refere-se a aquisição de bomba d´água submersa para poço artesiano e serviços para substituição de bomba d´água submersa, localizada no assentamento Rancho Loma, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO: **02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-1.15.000-000-098** – Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. JACKSON RODRIGUES DA SILVA (ELETROKASA MAT. CONST. LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:24E98949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para aquisição de Computadores, Impressoras e Nobreak, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.
.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **09 de Outubro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 24 de Setembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:81828F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2014
TIPO: MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL)

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria na área de Recursos Humanos, com objetivo de verificar o número de servidores ativos e inativos, efetivos, contratados e comissionados, verificação de contratação de dupla jornada de trabalho, base de calculo das contribuições previdenciárias, imposto de renda, para efeitos de revisão de débitos e recuperação de créditos, conforme Comunicação Interna a pedido da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo*

Intimação dos licitantes interessados acerca da decisão proferida no recurso administrativo:
(...)
Pelo exposto, e com apoio técnico-jurídico do assessor jurídico que juntamente subscreve, dou provimento ao recurso para rever a decisão tomada por ocasião da sessão de julgamento do presente pregão, e declaro **HABILITADA** a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., ora recorrente, em face da apresentação de todos os documentos objetivamente exigidos no edital.

Considerando que a empresa recorrente apresentou a melhor proposta de preços na fase de lances, declaro-a vencedora do certame, e, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto em seu favor.

Encaminhe-se a presente decisão para apreciação do Prefeito Municipal, e, sendo homologada, convoque-se a vencedora para assinatura do contrato no prazo previsto no edital.

Publique-se.

Japorã/MS, em 23 de setembro de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

MARCELO ANTONIO BALDUINO
Assessor Jurídico - OAB/MS 9574

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:89E92E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO CARGO A PORTARIA Nº 081/2014 - NOMEAÇÃO EVERTON OLIVEIRA MONTANHA

PORTARIA Nº 081/2014 – GP. JARAGUARI, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA O SENHOR EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 04 de setembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0C97E86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 143/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 147/2014. DISPENSA de n°. 069/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **- OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP-**, inscrita no CNPJ sob o n°.36.781.037/0003-03, no valor global de R$ **6.550,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF E UBS DE JARAGUARI. SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS.**, de acordo com as regras deste processo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/09/2014 á 23/11/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:897B7547

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014/NAVIRAIPREV

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2013. 3
4. CONTROLES INTERNOS.. 7
5. METAS.. 8
5.1. Atuarial 8
5.2. Gerencial 8
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.. 8
6.1. Definição da Aplicação de recursos. 9
6.2. Modelo de Gestão. 9
6.2.1. Gestão Própria. 10
6.2.2 Instituição Administradora. 10
6.3. Precificação e Custódia. 11
6.3.1. Realização de Lucros. 12
6.4. Controle do Risco de Mercado. 12
6.5. Controle do Risco de Crédito. 12
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.. 13
7.1. Segmentos de aplicação. 13
7.1.1. Segmento de Renda Fixa. 14
7.1.2. Segmento de Renda Variável 14
7.1.3. Segmento de Imóveis. 14
7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa. 15
7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável 15
7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis. 16
7.5. Vedações. 17
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 18
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.. 18

1. INTRODUÇÃO

Em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que baseia e norteia o processo de tomada de decisão atinente aos investimentos dos RPPS. Instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração desta Política de Investimentos estão centralizados em critérios técnicos de grande relevância, ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência

positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Esta Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2014, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicado pelo Boletim Focus que informa e relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente 100 (cem) instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2013

O cenário econômico brasileiro tem sido influenciado pela crise financeira internacional que se iniciou em 2008 e se potencializou nos anos seguintes.
Com o objetivo de reerguer os níveis de crescimento da economia americana e dos países integrantes da Zona do Euro, as respectivas autoridades monetárias praticaram políticas monetárias expansionistas com redução dos juros básicos a níveis próximos de zero e fartos aportes de recursos ao sistema financeiro, notadamente o bancário.
O desdobramento mais recente da crise financeira e econômica internacional de 2008-2009 foi o da insolvência das nações desenvolvidas. O grande acúmulo da dívida governamental fez estourar a capacidade de endividamento dessas nações e causou uma enorme turbulência financeira ao provocar o temor de que essas nações não pudessem honrar com seus compromissos e decretassem o calote da dívida. A principal consequência da crise das dívidas soberanas foi a grande instabilidade social causada pelos cortes dos benefícios sociais.
Em nações como o Japão - que detém o maior percentual de endividamento - a relação dívida/PIB já ultrapassa os 200%. Nos Estados Unidos, entretanto, está maior a dívida bruta entre todas as nações do mundo, que já supera os 14,3 trilhões de dólares. Neste ponto aliado ás recentes crises de insolvência na Grécia, Irlanda e Portugal, e ao temor de que a Espanha, a Itália e a Grã-Bretanha também não consigam honrar seus compromissos, o mercado financeiro sofreu um forte abalo.
Porém, o estopim da segunda crise - que já vem sendo chamada de "déjà vu de 2008", por acontecer em exatamente três anos depois do primeiro estouro da crise do *subprime* - se deu na desconfiança de que talvez os EUA não conseguissem honrar com seus compromissos. A crise do limite de dívida dos EUA que levou a um longo processo negocial e de debate no Congresso Americano sobre se o país deveria aumentar o limite de dívida, e, caso afirmativo, em que montante, fez crescer a especulação internacional sobre a real capacidade de solvência americana. A crise forjou um fim quando um acordo complexo entre ambas as partes conseguiu elevar o limite de gastos em 31 de julho de 2011. Após a sua aprovação no Congresso e Senado, foi ratificado pelo Presidente Barack Obama, ficando o acordo conhecido como Budget Control Act of 2011 em 2 de agosto, data limite para o acordo. Porém o mercado não reagiu positivamente ao acordo, e nos dias que se seguiram, a maior parte das bolsas de valores mundiais fechou em forte queda.
Diante do quadro da crise, a agência de classificação de notas de crédito Standard & Poor's (S&P), rebaixou pela primeira vez na sua história a nota da dívida pública dos Estados Unidos de AAA para AA+, devido à crescente dívida e ao pesado déficit de orçamento. Imediatamente ao rebaixamento da nota de crédito dos EUA, as bolsas de valores mundiais calcularam altíssimas perdas. Seguiu-se ainda que os dados divulgados no mês de agosto apontavam que as economias da Zona do Euro haviam crescido menos do que o previsto sendo que algumas já estavam em profunda recessão. Depois de inúmeras perdas, algumas ações de bancos se recuperaram nas semanas seguintes de agosto com os mercados acionários globais, em parte, recuperados após o rebaixamento da nota da dívida estadunidense.
Como reflexo direto destas medidas aqui no Brasil, percebemos a valorização do Dólar frente ao Real e elevação dos índices de inflação. A valorização do Dólar contribuiu para o arrefecimento da inflação. A valorização do Real ajudou a que o Brasil controlasse a inflação interna, que é alimentada pela variação de preços externos, ou seja, de alguns produtos importados que influenciam a variação do IPCA.
O ano de 2013 iniciou com a da Taxa SELIC Meta em 7,25%, e fecharemos o ano com uma taxa de 10%, conforme última reunião do COPOM que ficou sem viés. Esta evolução de aumento da taxa básica de juros de nossa economia e o sentimento de aversão a risco provocada pelo agravamento da crise financeira internacional trouxe forte volatilidade ao mercado e até alguns fundos com rentabilidades negativas.
No segmento de renda variável, a variação dos principais índices, o IBOVESPA e o IBrX , ambos muito influenciados pelas ações de Petrobrás e Vale, visivelmente influenciadas pela fuga do capital estrangeiro da bolsa e pelos reflexos da crise financeira que afeta negativamente as economias norte americana e europeia. Assim, observou-se que a volatilidade deu o tom aos mercados durante todo o ano de 2013.

Perspectiva para 2014

Cenário Internacional

O cenário macroeconômico internacional para 2014 continua sendo de muita incerteza. As principais economias do mundo estão afundadas em dividas. Em razão, principalmente, de injeção de recursos na economia para dar liquidez ao setor privado na crise de 2008, e não se vislumbra na União Européia, uma saída para a solução da crise da dívida soberana dos chamados PIIGS (Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha), especialmente da Grécia. Há sem sombras de dúvidas o risco de uma crise sistêmica no sistema financeiro mundial, já que os grandes bancos são os maiores credores destes países. O FED - Banco Central Americano, em reunião, observa os riscos atrelados à instabilidade do sistema financeiro. Devido a esta percepção, conservou a sua taxa básica de juros entre zero e 0,25, pelo menos até a primeira metade de 2014.
As projeções apontam para a manutenção de baixo crescimento e queda no nível de emprego para as principais economias. As medidas necessárias para a solução da crise na Zona do Euro, não devem ter como foco o combate à inflação, como pregava o BCE - Banco Central Europeu, mas sim ao nível de emprego. A China deve permanecer como o pilar de sustentação dos mercados de commodities, porém com a redução no nível de crescimento caso as economias da Europa e dos EUA entrem em recessão, uma vez que as políticas de estímulo, baseadas em estímulo aos investimentos levam à inflação, bolhas de ativos e empréstimos de alto risco no médio prazo. A expectativa sobre a economia chinesa é de crescimento um pouco abaixo do intervalo 7,0% e 7,5%.
É importante destacar os conflitos deflagrados em vários países do Oriente Médio e da África. O aumento dos preços de commodities, combustíveis e alimentos é um fator de tensão global. Este quadro sugere que alguns países em desenvolvimento ganham destaque, especialmente os BRIC's , Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A dotação de recursos naturais, bem como o seu emprego de forma racional, ganha importância. O acidente nuclear na cidade de Fukushima, no Japão, por sua vez, revive o debate sobre as matrizes energéticas do futuro.
O PIB mundial tende a apresentar baixas taxas de crescimento. A economia dos países considerados desenvolvidos deverá ser moderada: EUA, 1,9%; Zona do Euro, 1,3%; Reino Unido, 1,1% e por fim Japão, com crescimento da ordem de 2,0%. O nível de emprego deverá permanecer baixo nestes países e a Zona do Euro prosseguirá encarando períodos de instabilidade, com a probabilidade de provocar uma nova crise no sistema financeiro. Os países emergentes e em desenvolvimento, deverão crescer 5,1%.
Pressões inflacionárias, entretanto, ameaçam algumas dessas nações emergentes, principalmente devido à alta nos preços das commodities e dos alimentos e considerando os elevados fluxos de capitais de curto prazo para esses países. A ação destes países, no combate na elevação dos índices de inflação, eleva a possibilidade de um patamar menor de crescimento da economia global.
O nível de taxas de juros deve continuar reduzido e com juros reais negativos nos países desenvolvidos, principalmente nos Estados Unidos e Japão. O Banco Central europeu inverteu sua tendência de elevação da taxa básica de juros.

Há uma clara tendência de queda do Dólar norte-americano em relação a outras moedas em razão da política monetária expansionista norte americana, e considerando a necessidade do país em ampliar as exportações e, além disso, reduzir as importações. O Euro está sujeito à instabilidade e a volatilidade. As moedas dos países asiáticos deverão permanecer desvalorizadas em virtude das políticas governamentais de incentivo às exportações, tendência de valorização das moedas dos países exportadores de commodities.

Cenário Nacional

Há um consenso entre os analistas do mercado financeiro de que a economia brasileira deverá crescer em torno de 3,5% em 2014. Já o Governo acredita em uma expansão maior, para o Ministério da Fazenda o PIB deve apresentar evolução da ordem de 4,5%. As grandes obras de infraestrutura e de construção civil devem aquecer o mercado de trabalho e estimular a evolução do mercado interno.

A taxa básica de juros SELIC para 2014 deve ser reduzida para viabilizar o cumprimento da meta da inflação.

As principais ameaças ao atual cenário dizem respeito ao desaquecimento a nível mundial e à elevação dos níveis inflacionários.

A política monetária conduzida pelo Banco Central tem como alvo a manutenção de um crescimento sustentável em torno dos 3,5% em 2014. A autoridade monetária, com uma postura de maior austeridade para a política fiscal do Governo Federal, deu inicio a flexibilização da política monetária, combinando juros baixos e expansão econômica em torno dos 3,5%.

O PIB brasileiro deverá marcar R$ 4 trilhões, por sua vez o PIB per capita do Brasil deverá ser R$ 20 mil.

Na avaliação dos analistas do mercado financeiro é de que o Banco Central passou a privilegiar um cenário econômico combinando um baixo nível da taxa de juros e busca de crescimento sustentável que varia entre 3,5% e 4,0%. O cenário externo é nebuloso, em termos de crescimento e isso deverá impactar positivamente à inflação domestica. Os setores de alimentos, bebidas e serviços são os que mais pressionam os índices inflacionários. Estes estão diretamente ligados ao mercado doméstico, com emprego e massa salarial crescendo de forma consistente.

Ainda não é possível avaliar se a desvalorização do R$/US$ terá um efeito líquido inflacionário. A projeção para o índice oficial de inflação para 2014 é da ordem de 5,74%.

Com a atenção da autoridade monetária, agora voltada para a flexibilização da política monetária com a redução da taxa de juros, a grande dúvida está relacionada à taxa de câmbio. O que explica esta desvalorização acentuada da moeda brasileira é, em grande parte, o aumento do sentimento de aversão ao rico global. Se a situação norte americana e europeia piorar, a corrida para o Dólar e sua valorização nos vários mercados será natural. No longo prazo, o Dólar deve se desvalorizar, porque os fundamentos do crescimento da economia brasileira são sólidos. A expectativa não é diferente da maioria dos agentes do mercado financeiro e a taxa (R$/US$) no encerramento de 2013 deve ser de 2,00 a 2,25. Ao longo do ano de 2014 a volatilidade deverá continuar, sobretudo no primeiro semestre.

Em resumo o mercado financeiro, deve ainda apresentar grande volatilidade ao longo de 2014, sobretudo no segmento de renda variável. Caso todas as projeções se confirmem a busca pelo objetivo de rentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência deve ficar mais difícil, uma vez que a meta atuarial projetada para o ano que vem é de 12,25% enquanto a taxa de juros esperada está abaixo desta expectativa.

Em relação ao mercado de ações a expectativa é de valorização para o próximo ano, entretanto a volatilidade deve permanecer. Uma solução negociada para a crise na Zona do Euro e a melhora no cenário macroeconômico norte americano podem potencializar o retorno da bolsa e reduzir o risco de oscilação do índice, mas o mercado não trabalha com esta hipótese no curto prazo.

Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência deverão adotar uma gestão mais ágil da carteira, observando mais atentamente o mercado e promovendo alterações da carteira sempre que o cenário exigir.

4. CONTROLES INTERNOS

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente pelo Conselho Administrativo, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, como objetivo de documentar e acompanhar os investimentos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá aos conselhos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA).

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo Instituto deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao **Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA**, **acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

Segmento de Renda Fixa

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica mestiça, sendo 50% do IMA-B, 50% da Taxa Selic Over. O RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

Segmento de Renda Variável

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBX. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência dos Diretores responsáveis pela gestão do RPPS, em conjunto com o Conselho Administrativo e auxiliado pelo Comitê de Investimentos, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá aos Diretores em concordância com o órgão superior competente, a operacionalização da Política de Investimentos.

A atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

· **Risco de Crédito -** também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de

investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto será própria.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser ratificadas por seu órgão superior competente.
O RPPS tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2.2 Instituição Administradora

De acordo com a Resolução CMN n° 3.922/2010 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.
Ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1.

Enquadramento Resolução n° 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7°, Inciso I – alínea "a" Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)	1 semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de cumprir meta atuarial, permite-se o cumprimento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação.
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		5% abaixo do IMA-B	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 7º, inciso II, operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 7º, inciso III, alínea "a", cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	3(três) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Redução do **rating** ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 7º, inciso III, alínea "b", cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso IV, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VI, cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou **b)** cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".			
Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações	1 (um) trimestre	2,5% de distância do **benchmark**	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor rentabilizado.
Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 8º, inciso IVI - Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"		10% abaixo do **benchmark**	

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Instituto deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1. Realização de Lucros

Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4. Controle do Risco de Mercado

O RPPS, adota o **VaR** - **Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

• Modelo não paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

• Segmento de Renda Fixa: 2% (dois por cento) do valor alocado neste segmento.
• Segmento de Renda Variável: 18% (dezoito por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	**brAA**
Moodys	**Baa.br**
Fitch Rating	**AAA(bra)**
SR Rating	**brAA**
Austin Asis	**AA**
Risk Bank	**Baixo Risco para Longo Prazo**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações a gestão deste RPPS terá de ter recebido visita de representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agencia de rantig, no mínimo A; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito. Fundos com prazo para conversão de cotas superior a 180 dias não poderão receber aportes.

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1. Segmento de Renda Fixa
7.1.2. Segmento de Renda Variável
7.1.3. Segmento de Imóveis

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/NAVIRAIPREV** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3922/10.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN no. 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.
Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.
Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.
As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.
Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **80% (oitenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.
A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento**) da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:
• Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
• Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
• Fundos de investimentos em ações;
• Fundos de investimentos classificados como multimercado;
• Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
• Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **20% (vinte por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.
Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP, somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20%.

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:
As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3922/10.
Objetivo de Alocação
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.
Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2012, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	2
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	30
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	30
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	15
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	15
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	4
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	1
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento		75
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	6
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	5
FI em Ações - Art. 8º, III	15	2
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	2
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento		25
Total Geral		100

7.5. Vedações

• Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
• Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
• Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n° 3922/10;
• Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
• As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
• O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2013.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação á nova legislação.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 meses anteriores à data de aplicação, estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3922/10.
Esta Política de Investimentos foi apresentada aos Diretores Executivos, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo para conhecimento e apreciação, fazendo parte cópia da Ata do órgão superior competente em data de 12 de dezembro de 2013, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente/CPA -10

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Financeiro/CPA 10 e 20

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor de Benefícios

FRANCISCO N. DO NASC. PUERTAS
Diretor Secretário

LUIZ CARLOS GARCIA
Presidente Cons. Administrativo

ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
Cons. Administrativo

SIDNEI VIEIRA DO CARMO
Cons. Administrativo

ANTONIA M. DOS S. ALMEIDA BRESSA
Cons. Administrativo

MARIA ENEDINO DA SILVA
Cons. Administrativo

LUIZ ANTONIO DE S. BALTAZAR
Cons. Administrativo

GUILHERME NUNES BORGES
Cons. Administrativo

EZIO AMANCIO DE BRITO
Com. Investimento-CPA 20

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Com. Investimento

ELIS REGINS
Com. Investimento

ELAINE PERIM RIBEIRO
Com. Investimento

ANA MARIA C. FONTES
Com. Investimento

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C114D3A5

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2014

PROCESSO Nº. 500/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO CULTURAL CONFORME TERMO REFERÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **E A DE ASSIS CONSTANTINO EVENTOS - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais).

Naviraí-MS, 24 de setembro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 500/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 168/2014

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 500/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2014

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B543FAEB

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2014

PROCESSO Nº. 525/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO NEGOCIAÇÃO E AGENCIAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR OCASIÃO DA 25 ª. EXPONAVI – A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **VENÂNCIO E MANFRÉ LTDA – ME**, com o item: 001, totalizando o percentual de 23% (vinte e três por cento) da arrecadação da venda dos espaços, sendo que o valor mínimo ofertado pela empresa vencedora, corresponde a R$ 250.250,00 (duzentos e cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 525/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 173/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 525/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2014 –

Naviraí-MS, 24 de setembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E4760E94

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014– Processo nº. 180/2014, Pregão Presencial nº. 056/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1081 no dia 30 de abril de 2014, na página 71. ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: **ARTE CAMISETAS LTDA – EPP.** LEIA–SE: Empresa Vencedora: **MUNARETTO & MUNARETTO LTDA – ME.**
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B4F6A41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014, PREGÃO Nº 98/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ESTAÇÃO PLANEJAMENTO AGRICOLA S/C LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços na área de topografia**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 6 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços urbanos;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), e o valor mensal em R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo que seu pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 6 (seis) meses
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CONCEIÇÃO JOSE CUSTODIO

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C1616B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2014, PREGÃO Nº 106/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ-ME
Objeto: Contratação de empresa de especializada para aquisição de Pó de Pedra destinado a operação Tapa Buraco e Recapeamento em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.170074 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura

devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / BRUNA QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ED679F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2014, PREGÃO Nº 106/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de especializada para aquisição de Pedrisco destinado a operação Tapa Buraco e Recapeamento em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
026001 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.170074 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 55.090,00 (cinqüenta e cinco mil e noventa reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / PEDRO SCAMATTI

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D8A1CD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO** de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Wladislau Garcia Gômes, s/n, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do Cartão SUS e da Central de Regulação (agendamento de exames/consultas-tratamento fora do município), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339036.102000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.000, 00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$1.000, 00 (um mil reais) cada, mês vencido, mediante a apresentação de recibo correspondente, emitido sem rasura, e em letra legível, a qual será devidamente atestada pelo Departamento competente.
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Documento: 04/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:574CCDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2014, PREGÃO Nº 115/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FONTEBASSO & ZATI LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço Físico para realização do evento "Qualificar o Programa Mais Médicos e Fortalecer a Atenção Básica no Município", nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
025001 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Contrato firmado.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D6CD4765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2014, CARTA CONVITE Nº 005/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ELEM REGINA CHAVES
Objeto: contratação de empresa ou profissional em arquitetura para elaboração de **projeto arquitetônico para instalação de um novo Paço Municipal**, com aproximadamente 2000m², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
02.60.01 – Secretaria Municipal de Obras,Urbanismo e Habitação
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3390.36 – 1.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, acompanhada dos mapas dos serviços executados.
Prazo: 2 (dois) meses
Data do Documento: 11/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ELEM REGINA CHAVES

Paranaíba-MS, 11 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E9D0135E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO - ME
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de **Reforma e Pintura do SAMU,** localizada na Rua Antonio Custódio, Bairro Ipê Branco, neste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
025001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-1078 - Reforma e Ampliação do SAMU;
449051.100000 – Obras e Instalações;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 48.588,87 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 2 (dois) meses
Data do Documento: 13/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A1B5235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2014, PREGÃO Nº 108/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Citroen Junper HQH-6071, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
025001 - Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
339039.102000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 41.142,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 20/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LUIZ ANTONIO FERNANDES ALVES

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:870E56F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2014, PREGÃO Nº 114/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de botinas, para atender o Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária;
339030.114012 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 22/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B16AA419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2014, PREGÃO Nº 114/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de calças, camisas, camisetas e gandolas, para atender o Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
025001 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.305.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária;
339030.114012 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$25.327,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 4 (quatro) meses
Data do Documento: 22/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / BRENO RICARDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B2FE26C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2014, PREGÃO Nº 119/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRANDÃO & CIA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço Físico para realização do evento "Reunião das Comissões Intergestoras Regionais (CIR)", nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
025001 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Contrato firmado.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data do Documento: 25/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / PERICLES BRANDÃO NETO

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:19A1A305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2014 AO CONTRATO Nº156/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013, PREGÃO Nº 76/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NEURODONTO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 156/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013, PREGÃO Nº 76/2013, conforme discriminação abaixo:
02.50.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Comp. Amb. Hosp;
3.3.90.39-131.010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 07/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71EB0335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2014 AO CONTRATO Nº080/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014, PREGÃO Nº 025/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAUDINO QUIRINO DA SILVA E CIA LTDA-EPP
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 080/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014, PREGÃO Nº 025/2014, conforme discriminação abaixo:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2052 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
339032.182.504 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 26/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:922B596A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 152/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JOÃO ALVES SANTOS.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 152/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 152/2013,** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/08/2015.
Do Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pelo aluguel por força deste **TERMO ADITIVO**, sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato para de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Do fundamento Legal: Artigo 65 inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO ALVES DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5AC644E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 153/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 153/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/08/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 359.000,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil reais), para R$ 659.000,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GERALDO PALHANO MAIOLINO

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0AE668CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 81/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2013, PREGÃO Nº 130/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SNOL METALÚRGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 081/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 081/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/12/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / VALDIR PASA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:717D95A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 128/2013.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 009/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E8374C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 010/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013, PREGÃO Nº 134/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 010/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 010/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E06397B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013, PREGÃO Nº 134/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 011/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:27D96D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 012/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2013, PREGÃO Nº 133/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 012/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 012/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BF4AD6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2013, PREGÃO Nº 135/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 013/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 013/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2014 e término em 01/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F514F281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 159/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PACTUAL CONSTUÇÕES LTDA.
Objeto: O presente Termo de Distrato é celebrado em decorrência de acordo firmado entre as partes, justificada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, informando que não houve liberação do recurso por parte do Ministério das Cidades, sendo que este termo passa a fazer parte integrante do Contrato original.

Dos Efeitos: As partes em entre si, justo e acordado, resolvem, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 159/2014, celebrado em 26 de junho de 2014, referente ao Processo de licitatório nº 194/2014, Tomada de Preços nº 032/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 04/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Paranaíba-MS, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:160D8366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 080/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de combustível do **CONTRATO Nº 134/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ R$90.960,00 (noventa mil novecentos e sessenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 408.970,00 (quatrocentos e oito reais e novecentos e setenta reais), para R$ 499.930,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A79090A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 135/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 080/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de combustível do **CONTRATO Nº 135/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para R$ 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4540FB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2013, PREGÃO Nº 135/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o acréscimo na quantidade do **CONTRATO Nº 013/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$48.523,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais), passando o valor atual do contrato de R$194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), para R$ 243.223,00 (duzentos e quarenta três mil duzentos e vinte e três reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E8381B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 119/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014, PREGÃO Nº 062/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR CAVALVANTE DA SILVA 60889942153.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de refeição tipo marmitex do **CONTRATO Nº 119/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), para R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / DEVANIR CAVALVANTE DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:793F3657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 156/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013, PREGÃO Nº 76/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NEURODONTO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 156/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 156/2013, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/08/2014 e término em 07/08/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais), passando o valor atual do contrato de R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), para R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LAERCIO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B5C01F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2013, PREGÃO Nº 129/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 046/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 046/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 08/08/2014 e término em 08/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA / JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / JANILSON MODESTO LEAL

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1857C4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% no valor do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o valor da parcela mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), para R$5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$72.000,00 (sessenta e dois mil reais), para R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C4E24E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAÍBA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% no valor do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o valor da parcela mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), para R$5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$72.000,00 (sessenta e dois mil reais), para R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:497065EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% no valor do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), passando o valor da parcela mensal de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para R$13.125,00 (treze mil centos e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C31B3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% no valor do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), passando o valor da parcela mensal de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para R$13.125,00 (treze mil centos e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8A64714A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 172/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 172/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Construção de Rede de Distribuição Trifásica para Usina de Asfalto, local - Usina de Asfalto e Aumento de Carga e Instalação de Transformador de 75 KVA, 13.8 KV, local – Latasa Reciclagem, localizada na Av Waldemar de Oliveira Verdi, Rotatória da BR 158/BR 497, Jardim Inocência, no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Pública e Serviços Municipais.
Dos Efeitos: A Rescisão Amigável do Contrato nº 172/2014 opera seus efeitos em 08/08/2014, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
Do fundamento Legal: Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ADEMIR PANUCCI

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:953749A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 86/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014, PREGÃO Nº 41/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 086/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 086/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 14/08/2014 e término em 14/12/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ELISMAR ALVES CAIXETA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9139A84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 170/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA AMÉLIA ALVES DE BRITO.
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 170/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 170/2013**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/08/2014 e término em 14/08/2015.
Do Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 37.918,80 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)** pelo aluguel por força deste **TERMO ADITIVO**, em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.159,90 (três mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R$ 73.918,80 (setenta e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Do fundamento Legal: Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 14/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / AMÉLIA ALVES DE BRITO

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC2888ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 171/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRADEBON, CURY E LINA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 171/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 171/2013, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 15/08/2014 e término em 15/09/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo 01 (um) parcela, passando o valor atual do contrato de R$ R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), para R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 15/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE6EE257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 214/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013, PREGÃO Nº 118/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 214/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 214/2013, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 18/08/2014 e término em 18/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ILAN HOCHMAN

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9461D5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 055/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, CARTA CONVITE Nº 01/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 055/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 055/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 26/08/2014 e término em 26/09/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes..
Data do Documento: 26/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / DENISE CAMARGO BENITES DE ALMEIDA / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / JAQUELINE FREITAS MACHADO

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CA9B3B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 075/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 075/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 075/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 25/08/2014 e término em 25/10/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO MAURICIO CANCE

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AD0079A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 075/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONGEO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a supressão ao **CONTRATO Nº 075/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica suprimido o valor de R$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), passando o valor atual do contrato de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOÃO MAURICIO CANCE

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93011272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 214/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013, PREGÃO Nº 118/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de oxigênio medicinal do **CONTRATO Nº 214/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),, para R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ILAN HOCHMAN

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:68E35AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 189/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013, PREGÃO Nº 97/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPUS PECUÁRIA CONSULTORIA E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a razão social e o objeto social da empresa contratada.
Da Alteração: Fica alterada a razão social da contratada para **Campus Pecuária Ltda-ME** e o objeto social para **Serviços de Laboratórios e Analises Veterinárias**, conforme 3ª Alteração e Contratual realizada em 28 de julho de 2014, registrada na JUCEMS sob o nº 54384061.
Do fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/08/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:43FC8881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 092/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014, PREGÃO Nº 045/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 092/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 092/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 29/08/2014 e término em 29/10/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:59EDC4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 96/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2014, PREGÃO Nº 27/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 096/2014**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2014, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/08/2014 e término em 29/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE64E6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 127/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014, PREGÃO Nº 28/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA-ME.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 127/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TRATOR de pneu com lâmina 110 A 126 HP, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades de limpeza urbana em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, num quantitativo de 500 (quinhentas) horas, por um período de 3 (três) meses.
Dos Efeitos: A Rescisão Amigável do Contrato nº 127/2014 opera seus efeitos em 05/08/2014, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
Do fundamento Legal: Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E14780B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 130/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2014, PREGÃO Nº 75/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA-ME.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 130/2014,** cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Trator Pneu com no mínimo 70 CV, 4x2, equipado com roçadeira hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, por um período de 6 (seis) meses.
Dos Efeitos: A Rescisão Amigável do Contrato nº 130/2014 opera seus efeitos em 08/08/2014, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
Do fundamento Legal: Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 08/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA

Paranaíba-MS, 08de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:82A4FD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2013, CARTA CONVITE N° 012/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ILUME ARQUITETURA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração ao CONTRATO Nº 006/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Da alteração: Mediante este TERMO ADITIVO ficam alterados os itens n° 007 e 009, do CONTRATO Nº 006/2014, sem alterações no valor total do contrato.
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / IZABELLA MARCANTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F58EDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.906/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.906/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 020/2014
FAVORECIDO: Paulo Humberto Ferreira da Costa - ME
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, filtros, graxa, estopa e outros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.01-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1BA7C00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.907/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.907/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 021/2014
FAVORECIDO: Paulo Humberto Ferreira da Costa - ME
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, filtros, graxa, estopa e outros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.01-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais)
DATA: 06/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:862C63C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.892/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.892/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 042/2014
FAVORECIDO: Organização Ovídio Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.24-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$1.927,12 (um mil novecentos e vinte e sete reais e doze centavos)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:602B25DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.893/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.893/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 043/2014
FAVORECIDO: Organização Ovídio Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.24-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.351,07 (dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e sete centavos)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1BB89887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.894/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.894/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 044/2014
FAVORECIDO: Organização Ovídio Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.24-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.725,07 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:73CDF873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.922/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.922/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 037/2014
FAVORECIDO: Organização Ovídio Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.24-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$5.213,48 (cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:04A44BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº910/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

NOTA DE EMPENHO Nº: 910/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 017/2014
FAVORECIDO: Suleste Peças e Acessórios Automotívos Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.39-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$310,00 (trezentos e dez reais)
DATA: 04/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:68FA9344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº911/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 911/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 016/2014
FAVORECIDO: Suleste Peças e Acessórios Automotívos Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2040-3.3.90.30.39-1.02.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$930,00 (novecentos e trinta reais)
DATA: 04/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2F93F58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº947/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 947/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 018/2014
FAVORECIDO: Suleste Peças e Acessórios Automotívos Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2040-3.3.90.30.24-1.02.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.908,00 (dois mil novecentos e oito reais)
DATA: 08/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D53AE931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº938/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 938/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: SOS Master Informática Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de processamento de dados e informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.17-1.14.009 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E91CCB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.843/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.843/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 002/2014
FAVORECIDO: SOS Master Informática Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de processamento de dados e informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.01-12.365.0006.2026-3.3.90.30.17-1.01.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$12.764,50 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:82688A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.847/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.847/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 002/2014
FAVORECIDO: SOS Master Informática Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de processamento de dados e informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.40.01-12.361.0006.2019-3.3.90.30.17-1.01.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$21.511,50 (vinte e um mil quinhentos e onze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC66F1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.848/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.848/2014

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 004/2014
FAVORECIDO: SOS Master Informática Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de processamento de dados e informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.30.01-04.122.0002.2011-3.3.90.30.17-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$23.159,00 (vinte e três mil cento e cinqüenta e nove reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1FBAD28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.842/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.842/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 004/2014
FAVORECIDO: Controluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.99-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$19.829,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:404E63F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.890/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.890/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 001/2014
FAVORECIDO: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.99-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:60BB8711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.912/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.912/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 009/2014
FAVORECIDO: Controluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.99-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$14.491,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B173DD11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.917/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.917/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 005/2014
FAVORECIDO: Controluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.42-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4A217DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.918/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.918/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 005/2014
FAVORECIDO: Controluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.28-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$160,00 (cento e sessenta reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F0B387A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.920/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.920/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 006/2014
FAVORECIDO: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.24-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A4F5B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.921/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.921/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 007/2014
FAVORECIDO: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.24-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$7.030,00 (sete mil e trinta reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E3C47874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.889/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.889/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: SW2 Elétrica Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.99-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DBE6EBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.919/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.919/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 008/2014
FAVORECIDO: SW2 Elétrica Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.24-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$5.471,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais)
DATA: 07/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1C122AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.908/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.908/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 004/2014
FAVORECIDO: Paulo Humberto Ferreira da Costa - ME
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção elétrica a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.60.01-15.451.0012.2065-3.3.90.30.99-1.00.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$8.457,80 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 06/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B2DCE6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº99/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 99/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 004/2014
FAVORECIDO: Cooperativa Agroindustrial e Pecuária de Inocência-COAPI
OBJETO: Aquisição leite pasteurizado tipo C.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.55.03-08.243.0003.2047-3.3.90.30.07-1.29.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$702,00 (setecentos e dois reais)
DATA: 18/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:56A5A596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº278/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 278/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 006/2014
FAVORECIDO: Cooperativa Agroindustrial e Pecuária de Inocência-COAPI
OBJETO: Aquisição leite pasteurizado tipo C.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.55.01-08.244.0003.2053-3.3.90.30.07-1.29.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 18/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9BFB31BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº999/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 999/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 005/2014
FAVORECIDO: Prudental Comércio de Produtos Ortodonticos e Odontológicos Ltda-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais diversos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.04-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais)
DATA: 26/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC10CB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.000/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.000/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 006/2014
FAVORECIDO: Star Odontomédica Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.04-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais)
DATA: 26/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26AC21C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.001/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Dental Med. Sul Artigos Odontológicos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais diversos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.04-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$8.730,30 (oito mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)
DATA: 26/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3F7DA55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.002/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 002/2014
FAVORECIDO: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.04-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais)
DATA: 26/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6035DECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.003/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 001/2014
FAVORECIDO: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
OBJETO: Aquisição de materiais diversos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.50.01-10.301.0004.2036-3.3.90.30.04-1.14.008 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$2.813,50 (dois mil oitocentos e treze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 26/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CEAD8CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1.890/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1.890/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 001/2014
FAVORECIDO: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.60.01-25.752.0012.2067-3.3.90.30.99-1.17.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DATA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EE98E85F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará **Audiência Pública** para discutir a **Elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2015 e o ajuste do Plano Plurianual – PPA de 2014 à 2017,** no seguinte local, data e horário:

Local – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Data – 29 de Setembro de 2014
Horário – 10 h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de Setembro de 2.014.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D094AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 019/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: DENILCE ALVES DE PAULA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 019/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 019/2013.

DATA DA RESCISÃO: 01/09/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

DENILCE ALVES DE PAULA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F110E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 354/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: PAULO CLAUDIO FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 354/2013, firmado em 02 de maio de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 354/2013.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

PAULO CLAUDIO FERREIRA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFAE3662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 196/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: WÉVERTON FLORES DOS SANTOS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 196/2014, firmado em 20 de agosto de 2014, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 196/2014.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

WÉVERTON FLORES DOS SANTOS
Distratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:164159FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 003/2014/FUNSAÚDE

EDITAL Nº 003/2014/FUNSAÚDE – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado I

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I, para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Cozinheira, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, regidos pelo Edital nº. 002/2014/FUNSAÚDE, para comparecer à sede da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sito a R: João Evangelista Rosa, nº. 1156, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 01/10/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I N. 001/2014				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
049	Vinicius Holsback Currales	Auxiliar de Laboratório	11,50	01º
007	Elisandra Rama Pinto	Cozinheira	19,00	01º
024	Darlene Brandão Pereira de Freitas	Cozinheira	4,00	02º
034	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	Recepcionista	16,75	01º
010	Maria Brizola	Recepcionista	10,25	02º
047	Doris da Silva Borges	Técnico em Enfermagem	9,75	01º
014	Solange Fernandes dos Anjos	Técnico em Enfermagem	8,50	02º
044	Jucilene de Souza	Técnico em Enfermagem	8,00	03º
015	Glafira da Silva Brandão	Técnico em Enfermagem	8,00	04º
045	Marileia Ivo Aureliano	Técnico em Enfermagem	6,50	05º
002	Izabel Cristina Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	6,50	06º
050	Daniele Smaniotto	Técnico em Enfermagem	6,50	07º
029	Wanderson Mamede Jardim	Técnico em Enfermagem	5,75	08º
008	Givanildo Ferreira Baloque	Técnico em Enfermagem	4,50	09º
003	Rosangela Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	4,50	10º
042	Silvia Cristina Perobeli	Técnico em Enfermagem	2,75	11º
012	Adriana Costa Borges	Técnico em Enfermagem	2,50	12º
036	Cristiano Costa Borges	Técnico em Enfermagem	2,50	13º

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de Setembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:92A2949A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2014, que tem por objeto a **C**ontratação de empresa para fornecimento de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e software de gerenciamento para registro de freqüência dos servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de Atendimento ao Cidadão e Pólo Administrativo), Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste , sagrou-se Vencedora a empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, com o valor de R$ 17.632,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:811F33AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 321/2014

Decreto "P" nº 321/2014 PMSGO-GAB 23 de Setembro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA,*** matrícula 4004, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de IPTU, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão para Realização de Estudo, Visando à Revisão do Código Tributário Municipal, conforme Decreto 779/2014 – PMSGO-GAB, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:29AD8D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 322/2014

Decreto "P" nº 322/2014 PMSGO-GAB 23 de Setembro de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***MARCIENE MARJORIE MAFFISSONI***, matrícula 4742, ocupante do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de

Governo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E696EB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 320/2014

Decreto "P" nº 320/2014 PMSGO-GAB 23 de Setembro de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***FABIO PILTZ,*** matrícula 1420, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Tributário e Financeiro, Símbolo DAS - 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão para Realização de Estudo, Visando à Revisão do Código Tributário Municipal, conforme Decreto 779/2014 – PMSGO-GAB, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D4375A97

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 813/2014

Decreto n° 813/2014 ***PMSGO-GAB 22 de Setembro de 2014.***

Constitui comissão para Revisão Geral do Código Sanitário Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída comissão para realização da revisão geral no Código Sanitário Municipal visando adequá-lo com as atuais normas sanitárias vigentes a ser composta pelos seguintes membros:
I - Cleonoir Fae;
II - Iolanda São José Falcão;
III - Gustavo José Aidamus Rasslan;
IV - Lindomar Eduardo Brol Rodrigues;
V - Patrizia Gerace Gazineu;
VI - Roberto Emiliani Junior;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Lindomar Eduardo Brol Rodrigues, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:585326FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014

O MUNICIPIO DE SETE QUEDAS – MS torna-se público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2014. Tudo em atendimento ao disposto no parágrafo 9º da Lei Complementar 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 29 de Setembro de 2.014 ás 15:30 horas.

Sete Quedas – MS, 24 de Setembro de 2.014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6AC83193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2014. (REFERENTE AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014 E PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013).

"ALTERA ARTIGOS E TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - SUPRIMIDO.

Artigo 2º - O *caput* do artigo 167 e o parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 167. A inscrição no C.A.E. - Cadastro de Atividades Econômicas será efetuado pelas pessoas físicas ou jurídicas, de que trata o artigo 166, mediante entrega de requerimento na repartição fiscal da Prefeitura, que será analisado no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciarem suas atividades.**
.....

§ 2º Ao requerer a licença, através de requerimento próprio, e observando-se os ditames da Legislação Federal e Estadual, o contribuinte fornecerá à Prefeitura, além dos elementos e informações necessários à sua inscrição no C.A.E. - Cadastro de Atividades Econômicas do Município:";

Artigo 3º - SUPRIMIDO.

Artigo 4º - Os incisos IV e V do artigo 182, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. o possuidor e residente de um único imóvel, com construção residencial, registrado em seu nome no Cartório de Registro de Imóveis do Município, com área de edificação total no imóvel, inferior ou igual a 70,00 m², que percebam renda familiar mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no país, esclarecendo que será considerada renda familiar a soma dos ganhos auferidos pelo proprietário (ª), e demais pessoas que habitam na residência, incluídos nesta renda, qualquer um dos planos sociais de renda, independente se federal, estadual ou municipal;
V. o aposentado e/ou pensionista, possuidor de um único imóvel, com construção residencial, registrado em seu nome no Cartório de Registro de Imóveis do Município, com área de edificação total no imóvel, inferior ou igual a 70,00m², que percebam renda familiar mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no país, esclarecendo que será considerada renda familiar a soma dos ganhos auferidos pelo aposentado (ª), e demais pessoas que habitam na residência, incluídos nesta renda, qualquer um dos planos sociais de renda, independente se federal, estadual ou municipal";

Artigo 5º - O parágrafo único do artigo 346, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Considera-se horário especial, o período correspondente aos sábados, das 12:00 às 18:00 horas e aos domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas".

Artigo 6º - O parágrafo 2º do artigo 494, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As certidões serão assinadas pelo responsável por sua expedição."

Artigo 7º - A Tabela 01, do Anexo II, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 01
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado	1,0%
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	1,0%
3. Imóvel não edificado	2,0%
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	0,8%

Artigo 8º - A Tabela 03, do Anexo II, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 03
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU LIBERAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO:	VALOR POR ANO DE R$
Nível fundamental	200,00
Nível médio com certificação de técnico	400,00
Nível Superior	600,00

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
Todos os prestadores de serviços constantes na Lista de Serviços do Anexo I.	5%

Artigo 9º - A Tabela 02, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 02
TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL

DESCRIÇÃO1. Os estabelecimentos têm o direito a permanecerem abertos aos sábados, no período das 12:00 às 18:00 horas após o recolhimento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL de 50% sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica.2. Os estabelecimentos têm o direito a permanecerem abertos aos domingos e feriados, no período das 08:00 às 18:00 horas após o recolhimento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL de 100% sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica.
3. SUPRIMIDO.

Artigo 10 - A Tabela 03, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 03
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO EM R$	VALOR MENSAL EM R$	VALOR ANUAL EM R$
1. Ambulantes residentes comprovadamente no Município:			
1.01 Comercializando produtos produzidos no Município.	10,00	20,00	40,00
1.02 Comercializando produtos produzidos fora do Município.	20,00	40,00	80,00
2. Ambulantes não residentes no Município comercializando qualquer produto.	50,00	100,00	200,00

Artigo 11 - A Tabela 08, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 08
TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1. Taxa de Expediente:	
1.01 Alvará de qualquer natureza, por via.	8,00
1.02 Certidões expedidas de qualquer natureza	15,00
1.03 Declarações expedidas de qualquer natureza	15,00
1.04 Atestados expedidos de qualquer natureza	15,00
1.05 Expedição de 2ª. Via de qualquer natureza	15,00
1.06 Títulos de qualquer natureza, requeridos ao Município;	80,00
1.07 Taxa de Expediente por expedição de qualquer natureza não especificada nos itens anteriores.	8,00
2. Taxa de averbação:	
2.01 Por lote ou fração	15,00
3. Taxa de Registro no Cadastro de:	
3.01 Marcas de animais - por unidade	60,00
3.02 Veículo de categoria aluguel - por unidade	30,00
4. Demarcação de lote urbano - por unidade	
a) Por unidade;	8,00

Artigo 12 - A Tabela 09, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 09
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Taxas de Cemitério:	
1.01. Inumação em sepultura rasa:	
1.01.1. Adulto por 05 anos	24,00
1.01.2. Infantil por 03 anos	12,00
1.02. Inumação em carneira ou jazigo:	
1.02.1. Adulto por 05 anos	35,00
1.02.2. Infantil por 03 anos	17,00
1.03. Prorrogação de Prazo:	
1.03.1. De sepultura rasa, por 05 anos.	17,00
1.03.2. De carneira ou jazigo, por 05 anos.	35,00
1.04. Perpetuidade:	
1.04.1. Sepultura rasa, por unidade.	35,00
1.04.2. Carneira, por unidade.	47,00
1.04.3. Nicho ou jazigo, por unidade.	58,00

1.05. Exumação:	
1.05.1. Até 05 anos	**29,00**
1.05.2. Após 05 anos	**17,00**
2. TAXA DIÁRIA DE GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
2.01. animais (por unidade)	**8,00**
2.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
3. TAXA DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
3.01. animais (por unidade)	**8,00**
3.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
4. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:	
4.01. Caminhão Caçamba, por viagem.	**20,00**
4.02. Caminhão Carroceria para coleta de galhos e entulhos, fora dos prazos pré-determinados pela municipalidade, por viagem.	**20,00**
4.03. Caminhão pipa, por viagem.	**20,00**
4.04. Caminhão fossa, por unidade atendida.	**50,00**
4.05. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.06. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.07. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.08. Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), por dia.	**10,00**
5. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:	
5.01. Caminhão Caçamba, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.02. Caminhão Carroceria, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.03. Caminhão fossa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.04. Caminhão pipa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.05. Motoniveladora, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.06. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.07. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.08. Trator agrícola, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.09. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.10. Calcareadeira, Lâmina traseira, terraceador 14 discos, carretas 4 rodas, subsolador, pulverizador, cultivador com caixa de adubo, e outros equipamentos correlatos, por dia.	**60,00**
6. TAXA DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:	
6.01. Bem imóvel para realização de eventos particulares com **fins lucrativos**, por dia locado, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**1.300,00**
6.02. Bem imóvel para realização de festas particulares **sem fins lucrativos**, por dia local, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**700,00**

Artigo 13 - Esta lei entrará em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 018/2011.

Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:97F20086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2014 DELIMITAÇÃO DE SETORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA IPTU E ITBI.

SETOR	QUADRA	LOTES	IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL	PERÍMETRO URBANO
01	001	01, 02, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	007	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	008	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	009	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	010	09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	011	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	012	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	013	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 06.1, 07, 08, 09-A, 09-B, 09-C, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	014	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	016	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	017	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	018	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	019	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	020	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	021	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	022	01, 02, 02.1, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 13-A, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	023	01, 02/03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	024	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	025	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	026	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	027	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	028	01, 02, 02.1, 03, 03-A, 04, 05, 05.1, 05.2, 06, 07, 08, 10, 11, 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	029	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	030	01, 02, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	031	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	032	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08-A, 08-B, 09	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	033	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	034	01, 01-A, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	035	13, 14, 15-A, 15-B, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	036	13, 14, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	037	13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	038	17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	070	11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	086	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	087	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20-A E 20-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	088	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11-A,11-B1, 11-B2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	089	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	091	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	092	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	093	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16-A, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	095	01, 02, 03, 04, 05 E 06-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	096	01, 01-A, 02, 03/04, 05, 06, 07-A, 07-A1, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	097	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	099	01-A, 02, 03, 04, 05, 06-A E 06-B, E 20-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	100	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	101	01, 02, 03, 04, 04-A, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 17, 18, 19, 20, 21-A E 21-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	121	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	124	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07-A, 07-B E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	137	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	138	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	165	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	166	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	167	01, 02, 03, 04, 05 E 05-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	168	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	169	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17-A E 17-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	001	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,	CENTRO	ZONA URBANA

		12, 13 E 14		SEDE
02	002	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	004	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	005	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14-A, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	009	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	011	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	012	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	035	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	036	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	037	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	038	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	039	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	040	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	041	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	042	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	043	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	044	13, 14, 15, 16/17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	045	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	046	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	070	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	071	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	072	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	073	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	074	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	075	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	085	01, 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-A, 18-B, 18-C, 19, 20 E 21	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	086	11, 11.1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	090	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 1-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	091	07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	094	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 16-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	095	01.1, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B E 12-C	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	098	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	099	01, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 016-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	102	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	103	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	104	01-A E 01-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	105	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	108	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	109	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24-A, 24-B, 25 E 26	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	112	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	113	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	114	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 05-C, 06, 07, 08, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	117	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	118	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	119	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	120	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	126	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	139	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	143	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	155	01, 02, 03 E 04	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	157	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	159	01-B, 02, 03 E 04	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	161	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	PQ. DE EXPOSIÇÕES	01	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	043	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	044	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	045	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	046	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 06-1, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 20-A, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	047	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	048	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	049	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	050	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	051	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	052	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	053	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	054	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	074	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 19, 20,21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	076	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	077	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	078	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	079	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	102	02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	106	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	107	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22/24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	108	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	110	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-A, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	111	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	112	01-A, 12-B, 13, 14,15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	115	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22-A, 22-B E 22-C	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	116	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE

03	117	11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	122	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	123	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	125	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	135	01-A, 01-B, 01-C, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	144	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26-A, 26-B, 28, 29, 35 E 36	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	145	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	146	01 E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	163	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
03	164	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
03	001	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	002	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	004	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	005	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	007	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	009	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	011	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	012	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	013	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	014	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	016	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	017	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	018	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	019	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	020	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	021	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	022	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	023	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	130	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
03	151	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
03	153	01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	051	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	052	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	053	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	054	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	055	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	056	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	057	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	058	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	059	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	060	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	061	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	062	01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	063	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	064	01, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	078	01-A, 01-B, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	079	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	080	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	081	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	084	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	135	11, 12, 12-A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	155	05, 06 E 07	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	156	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	158	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	159	01-A, 04-A, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	160	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	162	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	170	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	171	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	175	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	163	31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
04	164	43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 E 60	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
04	082	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	083	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	173	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	174	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	176	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	130	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	140	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	150	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	151	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	152	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	153	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	154	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	“A”	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“B”	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“C”	01	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“D”	01 E 02	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	001	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	002	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	004	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	005	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	007	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	009	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA

		10, 11 E 12		SEDE
04	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	011	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	012	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	013	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	014	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	016	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“A”	01	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“B”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“C”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 01-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“D”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“E”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“F”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“G”	01 E 01-A	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	172	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	065	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	066	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	067	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	068	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
05	‘A’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘B’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘C’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘D’	01/04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘E’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘F’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘G’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	ESCOLA AGRÍCOLA	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	PARTE DA FAZ. TAQUARUÇU	02, 03 E 03-A	JD. INDUSTRIAL TAQUARUÇU	ZONA DE EXPANSÃO URBANA, COM FINS INDUSTRIAIS
06	GL.02 L.2/89-C	01	ASSENTAMENTO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	ZONA DE EXPANSÃO URBANA I
06	069	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	127	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	128	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	129	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	131	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	132	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	133	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	134	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	136	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	141	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	142	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	147	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	148	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	149	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	‘A’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘B’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘C’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘D’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘E’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘F’	01, 02, 03, 04 E 05	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘G’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘H’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘I’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘J’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘K’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘L’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘M’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘N’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘O’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘P’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘Q’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘R’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘S’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘T’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘U’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘V’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘W’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	AEROPORTO	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘A’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘B’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘C’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘D’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘E’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘F’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘G’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘H’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘I’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE

06	'J'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'K'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'L'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'M'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'N'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'O'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'P'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'Q'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'R'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'A'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'B'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'C'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'D'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'E'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'F'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'G'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'H'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'I'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'J'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'K'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'L'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'M'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'N'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'O'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'P'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'Q'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'R'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	BOSQUE MUNICIPAL	01	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'A'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, E 19	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'B'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'C'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'D'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'E'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'F'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'G'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'H'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	PARTE DA FAZ. MOCOIN	01	VILA JUNQUEIRA	ZONA DE EXPANSÃO URBANA II

SETOR	QUADRA	LOTES	IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL	PERÍMETRO URBANO
01	001	01, 02, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	007	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	008	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	009	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	010	09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	011	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	012	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	013	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 06.1, 07, 08, 09-A, 09-B, 09-C, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	014	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	016	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	017	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	018	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	019	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	020	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	021	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	022	01, 02, 02.1, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 13-A, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	023	01, 02/03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	024	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	025	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	026	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	027	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	028	01, 02, 02.1, 03, 03-A, 04, 05, 05.1, 05.2, 06, 07, 08, 10, 11, 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	029	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	030	01, 02, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	031	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	032	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08-A, 08-B, 09	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	033	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	034	01, 01-A, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	035	13, 14, 15-A, 15-B, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	036	13, 14, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	037	13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	038	17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	070	11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	086	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	087	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20-A E 20-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	088	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11-A,11-B1, 11-B2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	089	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	091	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	092	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	093	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16-A, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	095	01, 02, 03, 04, 05 E 06-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	096	01, 01-A, 02, 03/04, 05, 06, 07-A,	CENTRO	ZONA

		07-A1, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12		URBANA SEDE
01	097	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	099	01-A, 02, 03, 04, 05, 06-A E 06-B, E 20-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	100	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	101	01, 02, 03, 04, 04-A, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 17, 18, 19, 20, 21-A E 21-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	121	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	124	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07-A, 07-B E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	137	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	138	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	165	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	166	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	167	01, 02, 03, 04, 05 E 05-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	168	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
01	169	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17-A E 17-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	001	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	002	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	004	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	005	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14-A, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	009	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	011	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	012	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	035	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	036	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	037	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	038	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	039	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	040	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	041	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	042	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	043	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	044	13, 14, 15, 16/17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	045	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	046	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	070	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	071	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	072	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	073	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	074	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	075	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	085	01, 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-A, 18-B, 18-C, 19, 20 E 21	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	086	11, 11.1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	090	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 1-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	091	07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	094	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 16-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	095	01.1, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B E 12-C	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	098	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	099	01, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 016-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	102	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	103	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	104	01-A E 01-B	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	105	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	108	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	109	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24-A, 24-B, 25 E 26	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	112	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12-A	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	113	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	114	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 05-C, 06, 07, 08, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	117	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	118	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	119	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	120	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	126	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	139	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	143	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	155	01, 02, 03 E 04	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	157	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	159	01-B, 02, 03 E 04	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	161	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
02	PQ. DE EXPOSIÇÕES	01	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	043	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	044	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	045	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	046	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 06-1, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 20-A, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	047	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	048	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	049	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	050	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	051	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	052	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	053	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	054	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	074	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 19, 20,21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE

03	076	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	077	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	078	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	079	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	102	02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	106	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	107	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22/24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	108	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	110	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-A, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	111	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	112	01-A, 12-B, 13, 14,15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	115	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22-A, 22-B E 22-C	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	116	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	117	11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	122	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	123	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	125	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	135	01-A, 01-B, 01-C, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	144	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26-A, 26-B, 28, 29, 35 E 36	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	145	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	146	01 E 08	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
03	163	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
03	164	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
03	001	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	002	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	004	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	005	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	007	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	009	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	011	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	012	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	013	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	014	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	016	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	017	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	018	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	019	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	020	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	021	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	022	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	023	01	CONJ. HAB. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
03	130	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
03	151	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
03	153	01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	051	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	052	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	053	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	054	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	055	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	056	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	057	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	058	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	059	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	060	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	061	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	062	01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	063	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	064	01, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	078	01-A, 01-B, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	079	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	080	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	081	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	084	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	135	11, 12, 12-A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	155	05, 06 E 07	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	156	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	158	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	159	01-A, 04-A, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	160	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	162	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	170	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	171	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	175	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
04	163	31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
04	164	43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 E 60	CONJ. HAB. COSTA TORRES	ZONA URBANA SEDE
04	082	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	083	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	173	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	174	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	176	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CONJ. HAB. MAPIM	ZONA URBANA SEDE
04	130	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	140	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	150	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	151	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	152	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE

		19, 20, 21, 22, 23 E 24		
04	153	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	154	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. CARIMBÓ	ZONA URBANA SEDE
04	“A”	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“B”	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“C”	01	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“D”	01 E 02	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	001	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	002	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	003	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	004	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	005	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	006	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	007	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	008	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	009	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	010	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	011	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	012	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	013	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	014	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	015	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	016	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	ZONA URBANA SEDE
04	“A”	01	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“B”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“C”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 01-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“D”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“E”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“F”	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	“G”	01 E 01-A	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	172	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	ZONA URBANA SEDE
04	065	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	066	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	067	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
04	068	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOTEAMENTO FAIXÃO	ZONA URBANA SEDE
05	‘A’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘B’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘C’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘D’	01/04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘E’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘F’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	‘G’	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	ESCOLA AGRÍCOLA	01	JD. INDUSTRIAL - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
05	PARTE DA FAZ. TAQUARUÇU	02, 03 E 03-A	JD. INDUSTRIAL TAQUARUÇU	ZONA DE EXPANSÃO URBANA, COM FINS INDUSTRIAIS
06	GL.02 L.2/89-C	01	ASSENTAMENTO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	ZONA DE EXPANSÃO URBANA I
06	069	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	127	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	128	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	129	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	131	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	132	01 E 02	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	133	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	134	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	136	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	141	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	142	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	147	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	148	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	149	01	CENTRO	ZONA URBANA SEDE
06	‘A’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘B’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘C’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘D’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘E’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘F’	01, 02, 03, 04 E 05	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘G’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘H’	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘I’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘J’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘K’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘L’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘M’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘N’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘O’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘P’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘Q’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘R’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘S’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘T’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘U’	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘V’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	‘W’	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE

06	AEROPORTO	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'A'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'B'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'C'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'D'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'E'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'F'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'G'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'H'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'I'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'J'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'K'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'L'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'M'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'N'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'O'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'P'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'Q'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'R'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'A'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'B'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'C'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'D'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'E'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'F'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'G'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'H'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'I'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'J'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'K'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'L'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'M'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'N'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'O'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'P'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'Q'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'R'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	BOSQUE MUNICIPAL	01	JD. PARAÍSO - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'A'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, E 19	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'B'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'C'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'D'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'E'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'F'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'G'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	'H'	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	RESIDENCIAL JUNQUEIRA - LOT. FAZ. IPORÃ	ZONA URBANA SEDE
06	PARTE DA FAZ. MOCOIN	01	VILA JUNQUEIRA	ZONA DE EXPANSÃO URBANA II

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:4A1B5F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.35 Serviços de consultoria
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/08/2014 A 03/10/2014.
Sidrolândia-MS, 03 de agosto de 2014.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:11FDDAE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 681/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **VÂNIA LÚCIA LISSARAÇA NANTES**, matrícula nº 407, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D7A958B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 682/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **SEILA ARGUILHEIRA HORTENCE SANTOS**, matrícula nº 371, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4243783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 083/2014, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino ligadas a Secretaria de Educação do Município de Sidrolandia MS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/09/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de **R$ 11.695,00** (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais) a licitante: **Comercial Campanário Ltda ME.**

Sidrolândia MS, 24 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:89CD8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 082/2014, agendado para 23 de Setembro de 2014 as 09:00 hs, com objetivo: de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para manutenção e construção de pontes de madeiras e bueiros na zona rural pelo período de 12 (doze) meses, foi **DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 23 de Setembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:619F71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 081/2014, agendado para 22 de Setembro de 2014 as 09:00 hs, com objetivo: de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na contratação de empresa especializada para execução de serviços para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura período de 12 (doze) meses, foi **DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 22 de Setembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E71741E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 037/2014.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Recuperação De Guias E Meio Fio, Construção De Canaletas, Mão De Obra E Recuperação De Rede De Esgoto Para Atender As Vias Urbanas Do Municipio, **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO ME, com sede na Rua Koreki Yoshioka, 293 – Bairro Portal do Parque- Nova Andradina-MS
VALOR: R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 24 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EC0D100C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
23/09/2014 - 11:26:37
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ PRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIORES PÚBLICOS
ORÇAMENTODA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO DE 2014 /6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
Fonte:				

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8A2DC86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2013

DATA DE ASSINATURA: 28de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 008/2014, firmado em 23 de Janeiro de 2014, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 126.211,23 (cento e vinte e seis mil duzentos e onze reais e vinte e três centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 66.465,53 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

BRUNO WILLIAN MONTEIRO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ECCAE507

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO LEILÃO Nº. 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 198/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, , torna público que no evento supracitado resultou como **vencedores:**

NO LOTE 003: ***o Sr.*** **MICHELL CHRISTIAN SCHUINN WELTER,** ***portador da Carteira de Identidade RG nº. 925790 - SSP/MS e do CPF nº. 013.946.411-50, com o valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)*** para aquisição do Veículo Volkswagen Kombi Ano de Fabricação 2006, Modelo 2006 de cor branca a Álcool/Gasolina, Chassi 9BWGF07X46P010410, Placa HQH 7715, Renavam 883109964, nas condições em que se encontra.
NO LOTE 005: ***o Sr.*** **CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO,** ***portador da Carteira de Identidade RG nº. 597.296 - SSP/MS e do CPF nº. 543.258.111-68, com o valor total de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)*** para aquisição do Veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V6 MO Ano de Fabricação 2007 Modelo 2008 de cor branca a Diesel, Chassi 93PB38D308C023414, Placa HSH 3501, Renavam 955088062, nas condições em que se encontra.

OBJETO: alienação de veículos, considerados inservíveis ou de alto custo de manutenção para a administração pública municipal, sendo divida em 07 (sete) lotes, conforme Anexo I do Edital.

Sendo Adjudicada e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 23/09/2014.

Terenos/MS, 23 de Setembro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CAE8AE91

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Exercício: 2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00

Bancos Conta Movimento			12.879.608,56	13.440.936,39	11.284.691,09
Investimentos			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D475854A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
23/09/2014 - 11:12:04
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.645.630,37	3.386.296,61	3.297.486,66
DEDUÇÕES(II)	3.276.243,54	3.926.933,03	3.694.467,77
Disponibilidade de Caixa bruta	3.448.832,85	3.926.933,03	3.694.467,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	172.589,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	369.386,83	-540.636,42	-396.981,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	369.386,83	-540.636,42	-396.981,11
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	143.655,31		-766.367,94
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-215.273,31
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.918.421,13	12.879.608,56	13.440.936,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.284.691,09	12.879.608,56	13.440.936,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.633.730,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.918.421,13	-12.879.608,56	-13.440.936,39
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.918.421,13	-12.879.608,56	-13.440.936,39

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E8A7C87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.778.200,00	6.240.714,97	26.827.815,37	24.250.076,56
Receitas Tributárias	3.898.000,00	588.881,95	2.711.200,74	2.597.519,65
IPTU	630.000,00	19.966,05	589.925,69	490.842,81
ISS	1.405.000,00	164.777,38	812.883,81	927.380,34
ITBI	850.000,00	156.698,40	324.505,90	557.154,62
IRRF	740.000,00	154.107,90	586.243,43	481.849,94
Taxas	273.000,00	93.332,22	397.641,91	140.291,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	190.000,00	38.367,54	154.962,72	116.854,78
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	190.000,00	38.367,54	154.962,72	116.854,78
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.000,00	54.667,27	194.021,03	87.193,00
(-) Aplicações Financeiras	145.000,00	54.667,27	194.021,03	87.193,00
Transferências Correntes	38.139.300,00	5.553.893,96	23.628.838,33	21.337.652,93
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	48.000,00	5.057,52	17.701,32	20.361,60
Convênios	685.500,00	159.795,00	394.427,50	409.908,75
FPM	15.100.000,00	1.946.768,63	9.185.026,00	8.445.198,95
ICMS	9.600.000,00	1.371.512,17	5.573.796,13	5.122.903,96
IPVA	424.000,00	22.467,04	379.506,44	334.308,19
ITR	800.000,00	25.468,72	95.028,73	89.845,68
Outras Transferências Correntes	11.481.800,00	2.022.824,88	7.983.352,21	6.915.125,80
Demais Receitas Correntes	550.900,00	59.571,52	332.813,58	198.049,20
Dívida Ativa	182.000,00	42.317,75	229.999,84	111.873,21
Diversas Receitas Correntes	368.900,00	17.253,77	102.813,74	86.175,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.516.800,00	678.168,15	871.096,53	1.086.324,21
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.200,00	0,00	0,00	63.500,00
Transferências de Capital	2.485.600,00	678.168,15	871.096,53	1.022.824,21
Convênios	2.341.700,00	678.168,15	871.096,53	521.824,21
Outras Transferências de Capital	143.900,00	0,00	0,00	501.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.486.600,00	678.168,15	871.096,53	1.022.824,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.264.800,00	6.918.883,12	27.698.911,90	25.272.900,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	39.002.195,30	5.555.223,75	21.075.886,38	19.927.048,77
Pessoal e Encargos Sociais	21.934.598,31	3.447.582,29	13.678.795,09	12.110.554,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.250,00	500,80	2.157,91	3.014,03
Outras Despesas Correntes	17.057.346,99	2.107.140,66	7.394.933,38	7.813.479,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.991.945,30	5.554.722,95	21.073.728,47	19.924.034,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.047.804,70	710.876,52	1.975.003,02	1.726.997,07
Investimentos	3.648.204,70	622.066,57	1.626.859,31	1.318.482,87
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	59.605,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	59.605,00
Amortização da Dívida (XIV)	398.600,00	88.809,95	348.143,71	348.909,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.649.204,70	622.066,57	1.626.859,31	1.378.087,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	470.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.111.150,00	6.176.789,52	22.700.587,78	21.302.122,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.153.650,00	742.093,60	4.998.324,12	3.970.778,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.305.450,00
Fonte:				

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C1D6371B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
23/09/2014 - 11:26:01
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:86F0D764

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA /FMBES / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		30.200,00	0,00	30.200,00
Alienação de Bens Móveis		30.100,00	0,00	30.100,00
Alienação de Bens Imóveis		100,00	0,00	100,00
TOTAL		30.200,00	0,00	30.200,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS LIQUIDADAS (e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00

DESPESAS DE CAPITAL	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
Investimentos	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ED06B025

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro a Agosto de 2014 / 4º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	51.198.000,00	51.198.000,00
3	Previsão Atualizada	51.198.000,00	51.198.000,00
4	Receitas Realizadas	7.713.413,56	31.151.569,07
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	43.520.000,00	43.520.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	43.520.000,00	43.520.000,00
11	Despesas Empenhadas	5.471.407,74	27.761.810,35
12	Despesas Liquidadas	6.266.100,27	23.050.889,40
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.471.407,74	27.761.810,35
15	Despesas Liquidadas	6.266.100,27	23.050.889,40
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		0,00
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	143.655,31	-396.981,11	-2,76
26	Resultado Primário		742.093,60	4.998.324,12	6,74

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.320,54	0,00	102.320,54	0,00
28	Poder Executivo	102.320,54	0,00	102.320,54	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.630.940,56	678.320,33	3.069.949,09	1.882.671,14
31	Poder Executivo	5.630.940,56	678.320,33	3.069.949,09	1.882.671,14
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	5.733.261,10	678.320,33	3.172.269,63	1.882.671,14

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc. % Aplic.	Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc. % Aplic.	Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	578.524,74	15,00	1957

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A0CC18EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

De Set/2013 à Ago/2014

RGF – Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, ALinea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Set/2013 à Ago/2014
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	9.403.630,13
Pessoal Ativo	9.506.607,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Despesas Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	102.977,55
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.977,55
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)=(I+II)	9.403.630,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	330.909.676,39
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL(V)=[(III/IV)*100]	2,84
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00 %>	19.854.580,58
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	18.861.851,55

Assinaturas:

Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador
CRC - MS 8532 – 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0F205485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“APROVA O REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO – ITBI.”

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos a serem adotados para cumprimento do disposto nos artigos 56 e 56-A da Lei Municipal n. 1.067/1991 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a não cobrança pelo valor real de mercado, constitui renúncia de receita, nos termos do artigo 14, parágrafos e incisos da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2.821, de 15 de abril de 2014, referendada pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Certidão datada de 06 de junho de 2014, que institui o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, obrigando ao Município a eficiência na arrecadação dos tributos de sua competência, dentre eles o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cuja base de cálculo é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado que o valor venal para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) será o valor de venda do mercado à vista, mesmo que este seja maior do que o valor venal utilizado como base de cálculo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º. A Administração Tributária, por meio do setor competente efetuará o lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos termos do artigo 56, parágrafos e incisos da Lei Municipal n. 1.067/1991 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Se o contribuinte e/ou corretor responsável pela intermediação da transação imobiliária, devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), não concordar com a base de cálculo do Imposto definida pela Administração Tributária Municipal, poderá requerer avaliação especial do imóvel, apresentando os dados da transação e os fundamentos do pedido.

Art. 4º. Não concordando a Administração Tributária Municipal com o valor declarado do bem transmitido, ou com os esclarecimentos, declarações, documentos ou recolhimentos prestados, expedidos ou efetuados pelo sujeito passivo ou por terceiro legalmente obrigado, instaurar-se-á o respectivo procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo e aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Único. O contribuinte poderá oferecer avaliação contraditória ao valor arbitrado, na forma, condições e prazos legais.

Art. 5º. Os documentos a serem apresentados para solicitação de emissão de guia de recolhimento do ITBI são:

I - Formulário próprio de ITBI (guia) devidamente preenchida e carimbada pelo responsável da emissão;

II - 02 (duas) cópias autenticadas e com reconhecimento de firma do contrato, escritura de compra e venda ou outro documento idôneo;

III - cópia simples dos documentos pessoais e comprovante de residência do adquirente;

IV - matrícula atualizada do imóvel;

V - relatório de valor venal expedido pelo órgão municipal competente;

§ 1º. Os requerimentos de emissão de guia de recolhimento do ITBI cujo imóvel for objeto de transmissão através de Financiamento, deverão estar acompanhados com as cópias do respectivo processo junto à instituição financeira.

§ 2º. Na arrematação, adjudicação ou remição e ainda nos casos de transferência de propriedade em virtude de sentença judicial, o requerimento deverá estar instruído com cópia das respectivas decisões judiciais.

§ 3º. O prazo para atendimento da solicitação é de 02 (dois) dias úteis contados da data de protocolização do pedido administrativo.

Art. 6º. O adquirente do imóvel ou direito que não apresentar o seu título à repartição fiscalizadora, no prazo legal, fica sujeito a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 7º. O não pagamento do imposto nos prazos fixados na Lei Municipal n. 1.067/1991 (Código Tributário Municipal), sujeita o infrator a multa correspondente a 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto devido.

Parágrafo Único. Igual penalidade será aplicada aos serventuários que descumprirem o previsto no caput deste artigo.

Art. 8º. A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte a multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto sonegado.

Parágrafo Único. Igual multa será aplicada a qualquer pessoa, inclusive serventuários que intervenham no negócio jurídico ou na declaração e sejam coniventes ou auxiliares na inexatidão ou omissão praticada.

Art. 9º. O contribuinte que deixar de mencionar os frutos pendentes e outros bens transmitidos juntamente com a propriedade, fica sujeito a multa de 100% (cento por cento) do imposto sonegado.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de setembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38238032

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO RESERVADO PARA CLIENTES DAS AGÊNCIAS E POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS E DE QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, BEM COMO DA INSTALAÇÃO DE GUARDA-VOLUMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as agências e postos de atendimento bancários ou qualquer instituição financeira do Município de Três Lagoas-MS obrigadas a instalarem divisórias individuais de proteção visual aos clientes de forma a garantir o sigilo das operações bancárias.

Parágrafo único. As divisórias a que se refere o caput devem ter altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco, de forma que impeçam a visualização das operações bancárias por parte de terceiros.

Art. 2º. Da mesma forma, ficam todas as agências e postos de atendimento bancários ou qualquer instituição financeira do Município obrigada a instalarem guarda-volumes, para atendimento de consumidores e usuários de serviços bancários, de forma gratuita, vedada qualquer forma de cobrança relativa à utilização do guarda-volumes.

Parágrafo único. O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O não cumprimento das disposições do artigo primeiro sujeitará o infrator a multa diária de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. O descumprimento do disposto no artigo segundo implicará a agência bancária ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e a cada reincidência a multa terá o seu valor acrescido de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação de penalidades competem ao órgão municipal de defesa do consumidor, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 6º. O valor das multas deverá ser destinado ao órgão referido no artigo anterior.

Art. 7º. As agências, os postos de atendimento e as instituições referidas nesta Lei terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, para proceder às devidas adaptações às suas disposições.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de setembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6CC6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4723/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia, Rodovia MS 377 – Km 80-Fazenda Vera Cruz, conforme Termo de Compromisso PAC2 10511/2014 – FNDE, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 06/08/2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1853344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5180/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de calçada externa, para atender a Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA* - R$ 98.571,82 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1CBF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº183/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 183/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:07 de Agosto 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDIVAR SZYMANSKI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DBC85E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 121/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2336/2014– Pregão Presencial nº 076/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Muniz Materiais para Construção Ltda -Me
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 121/AJ/2014.
VALOR: R$ 51.510,62 (cinquenta e um mil e quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1589AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1867/2013 – Carta Convite nº 055/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa ***AIRONT SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA -ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 258/AJ/2013.
PRAZO:30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NARIELLE CALIXTA FARIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8F663F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3354/2013 – Pregão Presencial nº 194/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e DRª. ANA KARINA SOCCHETA BARROS DE FIGEIREDO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 419/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DRª ANA KARINA SOCCHETA BARROSZ DE FIGUEIREDO.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:237DC397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 021/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 01 de Outubro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 026/2014
RECORRENTE: COM. CIÊNCIA COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 027/2014
RECORRENTE: ELI CRISTIANO BENTO - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 028/2014
RECORRENTE: FLOWERSERVE LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 24 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A9A7D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 190/2014 - PROCESSO Nº. 6110/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/10/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26B032C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - PROFESSOR ITINERANTE - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA

Convoca Professor itinerante que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando Parecer Itinerante, de 22 de julho de 2014, emitido pela Equipe de Apoio Pedagógico em Educação Especial,

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.**

SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2014

Nº	PROFESSOR ITINERANTE	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Lucineia Aparecida Nogueira	22/07	30	16	III	9%	EM. Antônio Pinto da Silva	Atendimento pedagógico domiciliar.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FC7916DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)

O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).

Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:17266C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 A ATA Nº 17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014, PREGÃO Nº 069/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S/A.
Objeto: O presente termo tem por objeto o realinhamento de preços de passagens da ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 017/2014, nos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário Registrado	Valor Total	Valor unitário Reajustado	Valor Total com Reajuste
04	CAMPINAS/SP - PARANAIBA/MS	PAS	150	107,95	16.192,50	110,15	16.522,50
08	PARANAIBA/MS - SAO PAULO/SP	PAS	350	128,70	45.045,00	130,79	45.776,50
09	SAO PAULO/SP - PARANAIBA/MS	PAS	350	124,05	43.417,50	126,27	44.194,50

Do Valor: Fica aditado em R$ 1.838,50 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), passando o valor atual da ata de registro de preços de R$ 137.963,60 (cento e trinta sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para R$ 139.802,10 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e dez centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GENTIL ZANOVELLO AFFONSO / VALDEIR APARECIDO ZANIN

Paranaíba-MS, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6EB328F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2014. (REFERENTE AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014 E PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013).

"Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores - PGV do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Esta Lei institui a Planta Genérica de Valores - PGV do município de Sete Quedas, para fins de definição dos valores venais dos imóveis urbanos, base de cálculo para lançamento e arrecadação de impostos imobiliários, tais como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI de imóveis urbanos e rurais, para os exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º - Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, discriminados na tabela a seguir:

SETOR	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
01	**41,58**	**43,66**	**45,84**	**48,13**
02	**23,89**	**25,08**	**26,34**	**27,65**
03	**16,74**	**17,57**	**18,45**	**19,38**
04	**7,77**	**8,16**	**8,57**	**8,99**
05	**3,15**	**3,31**	**3,47**	**3,65**
06	**1,38**	**1,44**	**1,52**	**1,59**

Art. 3º - Os valores venais dos imóveis urbanos não edificados, base de cálculo para lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados nas tabelas a seguir:

PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**52,01**	**54,61**	**57,34**	**60,20**
BOM	**41,58**	**43,66**	**45,84**	**48,13**
MÉDIO	**31,22**	**32,78**	**34,42**	**36,14**
POPULAR	**20,78**	**21,82**	**22,91**	**24,05**
MODESTO	**10,40**	**10,91**	**11,46**	**12,03**

PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**46,80**	**49,14**	**51,60**	**54,18**
BOM	**36,39**	**38,21**	**40,12**	**42,13**
MÉDIO	**26,02**	**27,32**	**28,69**	**30,12**
POPULAR	**18,74**	**19,68**	**20,66**	**21,70**
MODESTO	**9,32**	**9,79**	**10,28**	**10,79**

PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**41,58**	**43,66**	**45,84**	**48,13**
BOM	**31,22**	**32,78**	**34,42**	**36,14**
MÉDIO	**20,78**	**21,82**	**22,91**	**24,05**
POPULAR	**16,74**	**17,57**	**18,45**	**19,38**

MODESTO	**8,30**	**8,71**	**9,15**	**9,60**	

Art. 5º - Para efeito de correção dos valores venais de terrenos e edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

I - FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

II - FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**
1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**
4- IRREGULAR	**0,7**

III - FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**
1- ESQUINA / DUAS FRENTES	**1,0**
2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

IV - TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		**ESTRUTURA**		**COBERTURA**		**PISO**	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

V - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	**BOM**
60 - 75	**MÉDIO**
41 - 59	**POPULAR**
01 - 40	**MODESTO**

VI - FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

Art. 6º - A delimitação dos setores prevista no artigo 2º encontra-se na Relação de Delimitação de Setores no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Para fins de cálculo dos valores venais do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, dos imóveis localizados na **ZONA RURAL** do município de Sete Quedas, divide-se 03 (três) setores de cálculo, discriminados a seguir:

I - TABELA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL:

SETOR	IDENTIFICAÇÃO	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
01	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 01 - 1º de Outubro	**3.323,37**	**3.655,70**	**4.021,27**	**4.423,40**
02	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 02 - Moroti	**4.154,20**	**4.569,62**	**5.026,58**	**5.529,24**
03	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 03 - Pirajuí	**3.323,37**	**3.655,70**	**4.021,27**	**4.423,40**

II - TABELA DO PERCENTUAL DAS BENFEITORIAS:

ÁREA DO IMÓVEL	PERCENTUAL ACRESCENTADO
Até 50,0000 hectares	**15%**
De 50,0001 a 300,0000 hectares	**10%**

Acima 300,0001 hectares	**5%**

Parágrafo único - Aos valores venais dos imóveis rurais, base de cálculo para lançamento e arrecadação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, considerando que o município de Sete Quedas-MS foi um projeto de Colonização do INCRA, e, que para o mesmo órgão não existe área contínua sem benfeitorias neste município, será acrescido um percentual das benfeitorias proporcionais ao tamanho da área de terra do imóvel, conforme a tabela supra.

Art. 8º - Para fins exclusivamente de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, incidente sobre o Registro de Título Definitivo de Domínio Pleno expedido pelo INCRA ou outro órgão governamental, fica estabelecido o valor referencial de 10 (dez) Taxas de Expediente prevista no Código Tributário, para cada registro independente da avaliação do bem imóvel.

Art. 9º - A delimitação dos setores rurais encontra-se no Mapa Cadastral Rural do Município constante no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes da Planta Genérica de Valores anualmente, mediante a aplicação do índice oficial de atualização monetária, conforme o artigo 561 da Lei Complementar nº 034/2007 de 27/09/2007.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 420/2005.

Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:21B1A91B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.198.000,00	51.198.000,00	7.713.413,56	15,06	31.151.569,07	60,84	20.046.430,93
RECEITAS CORRENTES	48.681.200,00	48.681.200,00	7.035.245,41	14,45	30.280.472,54	62,20	18.400.727,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	588.881,95	15,10	2.711.200,74	69,55	1.186.799,26
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	495.549,73	13,67	2.313.558,83	63,82	1.311.441,17
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	630.000,00	630.000,00	19.966,05	3,16	589.925,69	93,63	40.074,31
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	850.000,00	850.000,00	156.698,40	18,43	324.505,90	38,17	525.494,10
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.405.000,00	1.405.000,00	164.777,38	11,72	812.883,81	57,85	592.116,19
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	740.000,00	740.000,00	154.107,90	20,82	586.243,43	79,22	153.756,57
TAXAS	273.000,00	273.000,00	93.332,22	34,18	397.641,91	145,65	-124.641,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	38.367,54	20,19	154.962,72	81,55	35.037,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	38.367,54	20,19	154.962,72	81,55	35.037,28
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	54.667,27	37,70	194.021,03	133,80	-49.021,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	145.000,00	145.000,00	54.667,27	37,70	194.021,03	133,80	-49.021,03
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	16.345,39	90,80	37.920,82	210,67	-19.920,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.897.300,00	43.897.300,00	6.293.757,13	14,33	26.887.474,47	61,25	17.009.825,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.211.800,00	43.211.800,00	6.133.962,13	14,19	26.493.046,97	61,30	16.718.753,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.500,00	685.500,00	159.795,00	23,31	394.427,50	57,53	291.072,50
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532.900,00	532.900,00	43.226,13	8,11	294.892,76	55,33	238.007,24

MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	366,89	0,38	566,55	0,59	95.433,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	19.733,15	19,15	83.266,85
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	42.317,75	23,25	229.999,84	126,37	-47.999,84
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	541,49	0,35	44.593,22	29,35	107.306,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.516.800,00	2.516.800,00	678.168,15	26,94	871.096,53	34,61	1.645.703,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.485.600,00	2.485.600,00	678.168,15	27,28	871.096,53	35,04	1.614.503,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	143.900,00	143.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.341.700,00	2.341.700,00	678.168,15	28,96	871.096,53	37,19	1.470.603,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.198.000,00	51.198.000,00	7.713.413,56	15,06	31.151.569,07	60,84	20.046.430,93
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.198.000,00	51.198.000,00	7.713.413,56	15,06	31.151.569,07	60,84	20.046.430,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.198.000,00	51.198.000,00	7.713.413,56	15,06	31.151.569,07	60,84	20.046.430,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.819.000,00	-38.400,00	41.780.600,00	5.276.293,46	26.882.676,08	6.075.760,55	22.214.181,26	53,16	19.566.418,74
DESPESAS CORRENTES	36.610.700,00	652.095,30	37.262.795,30	4.774.422,50	24.624.362,71	5.364.884,03	20.239.178,24	54,31	17.023.617,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.104.400,00	90.798,31	20.195.198,31	3.258.259,85	12.873.752,04	3.257.242,57	12.842.086,95	63,58	7.353.111,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	0,00	10.250,00	500,80	2.157,91	500,80	2.157,91	21,05	8.092,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.496.050,00	561.296,99	17.057.346,99	1.515.661,85	11.748.452,76	2.107.140,66	7.394.933,38	43,35	9.662.413,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.738.300,00	-690.495,30	4.047.804,70	501.870,96	2.258.313,37	710.876,52	1.975.003,02	48,79	2.072.801,68
INVESTIMENTOS	4.186.900,00	-538.695,30	3.648.204,70	413.061,01	1.910.169,66	622.066,57	1.626.859,31	44,59	2.021.345,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.400,00	-151.800,00	398.600,00	88.809,95	348.143,71	88.809,95	348.143,71	87,34	50.456,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.701.000,00	38.400,00	1.739.400,00	195.114,28	879.134,27	190.339,72	836.708,14	48,10	902.691,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.520.000,00	0,00	43.520.000,00	5.471.407,74	27.761.810,35	6.266.100,27	23.050.889,40	52,96	20.469.110,60
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.520.000,00	0,00	43.520.000,00	5.471.407,74	27.761.810,35	6.266.100,27	23.050.889,40	52,96	20.469.110,60
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.520.000,00	0,00	43.520.000,00	5.471.407,74	27.761.810,35	6.266.100,27	23.050.889,40	52,96	20.469.110,60
Fonte:									

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:533B86A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014 /4º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.819.000,00	41.780.600,00	5.276.293,46	26.882.676,08	6.075.760,55	22.214.181,26	96,37	53,17	19.566.418,74
Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00
Representação Judicial e Extrajudicial	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00
Administração	4.060.600,00	4.588.895,76	639.510,08	3.256.634,91	699.891,22	2.704.134,99	11,73	58,93	1.884.760,77
Planejamento e Orçamento	73.700,00	73.700,00	11.930,18	41.755,63	11.930,18	41.755,63	0,18	56,65	31.944,37
Administração Geral	3.262.500,00	3.706.594,80	508.480,54	2.596.140,44	561.721,24	2.164.917,91	9,39	58,40	1.541.676,89
Administração Financeira	388.200,00	401.200,00	64.599,59	356.727,75	75.487,82	315.411,63	1,37	78,61	85.788,37
Formação de Recursos Humanos	2.200,00	2.200,00	0,00	250,50	0,00	250,50	0,00	11,38	1.949,50
Administração de Receitas	334.000,00	405.200,96	54.499,77	261.760,59	50.751,98	181.799,32	0,79	44,86	223.401,64
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Defesa Civil	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.535.200,00	1.619.788,33	184.674,94	944.497,60	206.951,08	751.988,06	3,26	46,43	867.800,27
Administração Geral	93.850,00	93.950,00	6.416,58	38.578,87	8.516,90	23.776,51	0,10	25,30	70.173,49
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	76,00	0,00	76,00	0,00	5,06	1.424,00
Assistência ao Idoso	135.000,00	151.620,00	14.525,06	116.529,79	20.108,23	65.358,52	0,28	43,10	86.261,48
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	98.086,08	0,00	82.549,68	12.644,44	51.350,14	0,22	52,35	46.735,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.700,00	218.000,00	24.208,43	99.438,26	22.526,20	88.904,66	0,39	40,78	129.095,34
Assistência Comunitária	1.000.150,00	1.056.632,25	139.524,87	607.325,00	143.155,31	522.522,23	2,27	49,45	534.110,02
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	11.268.350,00	11.228.950,00	1.665.809,35	6.712.991,54	1.673.675,81	5.790.993,63	25,12	51,57	5.437.956,37
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	9.378.950,00	9.417.550,00	1.325.849,80	5.821.915,32	1.487.909,29	5.100.318,10	22,13	54,15	4.317.231,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.467.100,00	1.396.100,00	286.294,66	653.186,05	128.526,61	457.811,76	1,99	32,79	938.288,24
Vigilância Sanitária	211.300,00	204.300,00	20.532,52	107.573,63	21.257,61	107.333,63	0,47	52,53	96.966,37
Vigilância Epidemiológica	209.500,00	209.500,00	33.132,37	130.316,54	35.982,30	125.530,14	0,54	59,91	83.969,86
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.456.000,00	15.964.741,74	1.664.490,98	10.805.080,84	2.262.172,94	8.618.870,31	37,39	53,99	7.345.871,43
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	371,89	549,89	356,89	534,89	0,00	17,82	2.465,11
Formação de Recursos Humanos	14.800,00	16.300,00	277,70	3.085,40	2.477,70	3.085,40	0,01	18,92	13.214,60
Alimentação e Nutrição	820.000,00	948.300,26	0,00	715.242,31	77.251,11	307.369,06	1,33	32,41	640.931,20
Ensino Fundamental	12.645.500,00	12.594.982,95	1.437.292,01	8.859.277,18	1.936.400,93	7.195.435,17	31,22	57,12	5.399.547,78
Educação Infantil	1.963.100,00	2.392.558,53	226.549,38	1.226.526,06	245.686,31	1.112.045,79	4,82	46,47	1.280.512,74
Difusão Cultural	9.600,00	9.600,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	4,16	9.200,00
Cultura	372.800,00	720.299,83	104.514,53	384.396,59	96.762,25	364.869,33	1,58	50,66	355.430,50
Difusão Cultural	372.800,00	720.299,83	104.514,53	384.396,59	96.762,25	364.869,33	1,58	50,65	355.430,50
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.490.650,00	2.178.267,32	248.459,53	1.371.349,03	279.001,52	1.151.678,95	5,00	52,87	1.026.588,37
Infra-Estrutura Urbana	939.950,00	529.418,71	15.645,74	110.705,07	8.836,74	103.896,07	0,45	19,62	425.522,64
Serviços Urbanos	1.550.700,00	1.648.848,61	232.813,79	1.260.643,96	270.164,78	1.047.782,88	4,55	63,54	601.065,73
Habitação	440.000,00	440.000,00	0,00	365.250,00	0,00	315.067,80	1,37	71,61	124.932,20
Habitação Rural	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Habitação Urbana	417.500,00	417.500,00	0,00	365.250,00	0,00	315.067,80	1,37	75,46	102.432,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	845.200,00	501.800,00	93.222,80	315.774,10	84.468,90	307.020,20	1,33	61,18	194.779,80
Preservação e Conservação Ambiental	845.200,00	501.800,00	93.222,80	315.774,10	84.468,90	307.020,20	1,33	61,18	194.779,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	228.800,00	421.837,94	400.453,80	403.364,89	329.604,76	332.099,98	1,44	78,73	89.737,96
Promoção da Produção Vegetal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	6.000,00	415,87	3.326,96	415,87	2.911,09	0,01	48,51	3.088,91
Irrigação	224.000,00	414.037,94	400.037,93	400.037,93	329.188,89	329.188,89	1,43	79,50	84.849,05
Organização Agrária	115.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00
Reforma Agrária	115.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	8.600,00	8.600,00	1.332,00	7.046,00	666,00	6.380,00	0,03	74,19	2.220,00
Turismo	8.600,00	8.600,00	1.332,00	7.046,00	666,00	6.380,00	0,03	74,18	2.220,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	192.300,00	197.800,26	14.128,35	187.192,00	24.284,90	115.564,28	0,50	58,42	82.235,98
Conservação de Energia	192.100,00	197.600,26	14.128,35	187.192,00	24.284,90	115.564,28	0,50	58,48	82.035,98
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte	2.830.150,00	2.408.568,65	161.593,05	1.691.871,21	313.917,62	1.342.993,06	5,83	55,76	1.065.575,59
Administração Geral	614.450,00	625.824,30	129.355,14	443.343,61	108.090,13	413.794,65	1,80	66,11	212.029,65
Transporte Rodoviário	2.215.700,00	1.782.744,35	32.237,91	1.248.527,60	205.827,49	929.198,41	4,03	52,12	853.545,94
Desporto e Lazer	718.200,00	360.700,17	8.793,30	86.925,75	15.052,80	62.219,05	0,27	17,25	298.481,12
Desporto Comunitário	718.200,00	360.700,17	8.793,30	86.925,75	15.052,80	62.219,05	0,27	17,24	298.481,12
Encargos Especiais	560.650,00	408.850,00	89.310,75	350.301,62	89.310,75	350.301,62	1,52	85,68	58.548,38
Serviço da Dívida Interna	560.650,00	408.850,00	89.310,75	350.301,62	89.310,75	350.301,62	1,52	85,67	58.548,38
Reserva de Contingência	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Reserva de Contingência	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	117.000,00	121.000,00	15.843,77	70.474,29	14.863,55	62.531,33	0,27	51,68	58.468,67
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	1.126,88	3.872,93	1.112,65	3.309,49	0,01	23,63	10.690,51
Administração Geral	48.000,00	52.000,00	8.008,29	36.661,81	7.330,39	32.653,78	0,14	62,79	19.346,22
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	2.907,98	17.443,38	2.808,92	15.972,20	0,07	53,24	14.027,80
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.800,62	12.496,17	3.611,59	10.595,86	0,05	42,38	14.404,14
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	5.467,50	19.197,85	5.397,53	16.451,77	0,07	53,07	14.548,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	5.467,50	19.197,85	5.397,53	16.451,77	0,07	54,83	13.548,23
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

Saúde	550.000,00	590.400,00	34.564,94	257.206,45	34.564,94	257.206,45	1,12	43,56	333.193,55
Atenção Básica	445.000,00	485.400,00	30.180,75	222.107,71	30.180,75	222.107,71	0,96	45,75	263.292,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	2.916,77	19.693,23	2.916,77	19.693,23	0,09	28,13	50.306,77
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	922,49	10.764,73	922,49	10.764,73	0,05	43,05	14.235,27
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	544,93	4.640,78	544,93	4.640,78	0,02	46,40	5.359,22
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	882.000,00	876.000,00	120.994,70	456.088,46	117.225,25	433.282,55	1,88	49,46	442.717,45
Ensino Fundamental	711.000,00	711.000,00	97.274,44	374.536,31	93.576,46	354.103,88	1,54	49,80	356.896,12
Educação Infantil	171.000,00	165.000,00	23.720,26	81.552,15	23.648,79	79.178,67	0,34	47,98	85.821,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	60.000,00	60.000,00	7.437,26	33.600,26	7.363,05	29.930,11	0,13	49,88	30.069,89
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	7.437,26	33.600,26	7.363,05	29.930,11	0,13	49,88	30.069,89
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	61.000,00	61.000,00	10.806,11	42.566,96	10.925,40	37.305,93	0,16	61,16	23.694,07
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	10.806,11	42.566,96	10.925,40	37.305,93	0,16	61,15	23.694,07
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.520.000,00	43.520.000,00	5.471.407,74	27.761.810,35	6.266.100,27	23.050.889,40	100,00	52,97	20.469.110,60
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:33CBD742

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Exercício: 2014
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	102.320,54	102.320,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.292.202,32	3.122.666,68	3.069.949,09	678.320,33	1.882.671,14
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	102.320,54	102.320,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.292.202,32	3.122.666,68	3.069.949,09	678.320,33	1.882.671,14
Administração Direta (Exceto											
Intra-Orçamentário)	0,00	102.320,54	102.320,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.292.202,32	3.122.666,68	3.069.949,09	678.320,33	1.882.671,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.253,06	25.253,06	0,00	0,00	0,00	75.706,71	75.706,71	75.706,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	60.102,50	60.102,50	0,00	0,00	44.036,17	2.077.284,27	1.039.058,48	1.033.828,14	678.320,33	409.171,97
Investimentos	0,00	16.964,98	16.964,98	0,00	0,00	1.294.702,07	2.139.211,34	2.007.901,49	1.960.414,24	0,00	1.473.499,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto											
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto											
Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	70.268,77	70.268,77	0,00	0,00	0,00	152.245,13	152.245,13	152.245,13	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	172.589,31	172.589,31	0,00	0,00	1.338.738,24	4.444.447,45	3.274.911,81	3.222.194,22	678.320,33	1.882.671,14

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:486EC7BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.877.000,00	3.877.000,00	537.213,22	2.538.746,42	65,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	59.916,22	806.899,45	93,83
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	19.966,05	589.925,69	93,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	39.950,17	216.973,76	135,61
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	852.000,00	852.000,00	156.698,40	324.530,62	38,09
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	156.698,40	324.505,90	38,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	24,72	2,47
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	166.490,70	821.072,92	57,62
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.000,00	1.405.000,00	164.777,38	812.883,81	57,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	65,49	0,65
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.713,32	8.123,62	81,24
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	740.000,00	740.000,00	154.107,90	586.243,43	79,22
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	154.107,90	586.243,43	79,22
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.790.000,00	28.790.000,00	3.739.500,91	16.734.953,47	58,13
2.1 - Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	1.946.768,63	9.185.026,00	58,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	15.100.000,00	1.946.768,63	9.185.026,00	60,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.714.390,15	6.967.244,92	58,06
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	60.000,00	60.000,00	6.321,88	22.126,58	36,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	17.717,34	62.263,71	62,26

2.5 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	31.835,87	118.785,82	11,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	22.467,04	379.506,44	71,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.667.000,00	32.667.000,00	4.276.714,13	19.273.699,89	59,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.039.000,00	1.039.000,00	176.409,20	588.670,81	56,66
5.1 - Transferências do Salário Educação	380.000,00	380.000,00	69.680,42	294.908,86	77,61
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	250.000,00	250.000,00	52.848,78	132.121,95	52,85
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	307.000,00	307.000,00	53.880,00	161.640,00	52,65
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	885.600,00	885.600,00	154.735,00	386.837,50	43,68
6.1 - Transferências de Convênios	885.600,00	885.600,00	154.735,00	386.837,50	43,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.924.600,00	1.924.600,00	331.144,20	975.508,31	50,69
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.738.000,00	2.738.000,00	350.509,49	1.421.631,14	51,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	342.877,98	1.393.448,79	58,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.264,36	4.425,26	36,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	200.000,00	6.367,15	23.757,09	11,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.452.800,00	8.452.800,00	1.247.922,27	5.426.190,72	64,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.432.800,00	8.432.800,00	1.240.702,12	5.395.593,86	63,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	7.220,15	30.596,86	152,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.694.800,00	5.694.800,00	890.192,63	3.973.962,72	69,78
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.973.962,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.009.600,00	7.009.600,00	1.012.006,85	3.996.085,12	57,01
13.1 - Com Educação Infantil	1.472.100,00	1.472.100,00	147.681,27	566.132,54	38,46
13.2 - Com Educação Fundamental	5.537.500,00	5.537.500,00	864.325,58	3.429.952,58	61,94
14 - OUTRAS DESPESAS	1.443.200,00	1.443.200,00	314.582,34	1.106.369,89	76,66
14.1 - Com Educação Infantil	40.900,00	40.900,00	6.005,81	23.407,34	57,23
14.2 - Com Educação Fundamental	1.402.300,00	1.402.300,00	308.576,53	1.082.962,55	77,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.452.800,00	8.452.800,00	1.326.589,19	5.102.455,01	60,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 – FUNDEB 60%					0,00
16.2 – FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 – FUNDEB 60%					0,00
17.2 – FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					5.102.455,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					73,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					20,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					5,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					160.847,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2					160.847,41
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.166.750,00	8.166.750,00	1.069.178,53	4.818.424,97	59,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.000,00	1.397.400,00	153.687,08	589.539,88	42,19
23.1 - Creche	552.000,00	552.200,00	61.659,46	238.272,48	43,15
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	552.000,00	552.000,00	61.659,46	238.272,48	43,17
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	845.000,00	845.200,00	92.027,62	351.267,40	41,56
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	845.000,00	845.000,00	92.027,62	351.267,40	41,57
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.112.500,00	13.124.882,95	2.000.772,91	7.475.262,59	56,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.939.800,00	6.939.800,00	1.172.902,11	4.512.915,13	65,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.172.700,00	6.185.082,95	827.870,80	2.962.347,46	47,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	761.500,00	1.186.058,53	118.125,72	605.169,98	51,02
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.271.000,00	15.708.341,48	2.272.585,71	8.669.972,45	55,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.973.962,72

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	30.596,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	127.820,14
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.132.379,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.534.107,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.039.000,00	1.041.646,35	112.209,96	359.905,72	34,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.400,00	1.758.044,16	232.155,33	694.651,40	39,51
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.694.400,00	2.799.690,51	344.365,29	1.054.557,12	37,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.965.400,00	18.508.031,99	2.616.951,00	9.724.529,57	52,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	176.333,41	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	176.333,41	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	160.847,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.395.593,86
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.047.041,53
49.1 Orçamento do Exercício	4.140.209,20
49.2 Restos a Pagar	906.832,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.596,86
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	539.996,60

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:018E9C1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.899.000,00	3.899.000,00	2.543.626,29	65,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	630.000,00	589.925,69	94,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	324.505,90	38,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.000,00	1.405.000,00	812.883,81	58,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	586.243,43	79,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	93.000,00	93.000,00	67,62	0,00
Divida Ativa dos Impostos	181.000,00	181.000,00	229.999,84	127,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.730.000,00	28.730.000,00	16.712.826,89	58,00
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	9.185.026,00	61,00
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	118.785,82	12,00

Cota-Parte do IPVA	530.000,00	530.000,00	379.506,44	72,00
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.967.244,92	58,00
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.263,71	62,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	22.126,58	37,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.629.000,00	32.629.000,00	19.256.453,18	59,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.288.400,00	3.288.400,00	2.194.628,41	66,73
Provenientes da União	2.534.000,00	2.534.000,00	1.737.428,30	68,56
Provenientes dos Estados	610.500,00	610.500,00	457.200,11	74,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	143.900,00	143.900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	258.800,00	258.800,00	84.270,62	32,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.547.200,00	3.547.200,00	2.278.899,03	64,24

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.058.150,00	11.184.241,67	6.634.508,69	390,00	5.792.026,78	339,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.579.100,00	7.707.798,31	4.865.092,80	286,00	4.865.092,80	285,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.479.050,00	3.476.443,36	1.769.415,89	104,00	926.933,98	54,00
DESPESAS DE CAPITAL	760.200,00	635.108,33	335.689,30	20,00	256.173,30	15,00
Investimentos	760.200,00	635.108,33	335.689,30	20,00	256.173,30	15,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.818.350,00	11.819.350,00	6.970.197,99	410,00	6.048.200,08	354,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.545.100,00	3.545.100,00	2.278.899,03	134,00	2.278.899,03	133,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.545.100,00	3.545.100,00	2.278.899,03	134,00	2.278.899,03	133,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.273.250,00	8.274.250,00	4.691.298,96	276,00	3.769.301,05	221,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,57

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	880.019,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	861.828,81	427.591,16	396.994,69	37.242,96	0,00
Inscritos em 2012	3.644,17	0,00	0,00	3.644,17	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	865.472,98	427.591,16	396.994,69	40.887,13	0,00
TOTAL	865.472,98	427.591,16	396.994,69	40.887,13	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.823.950,00	9.902.950,00	6.044.023,03	355,00	5.322.425,81	312,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.537.100,00	1.466.100,00	672.879,28	40,00	477.504,99	28,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	236.300,00	229.300,00	118.338,36	7,00	118.098,36	7,00
Vigilância Epidemiológica	219.500,00	219.500,00	134.957,32	8,00	130.170,92	8,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.818.350,00	11.819.350,00	6.970.197,99	410,00	6.048.200,08	354,00
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na ntercessão com a acoluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3-O valor apresentado na ntercessão com a acoluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8FB6A6D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Exercício: 2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO –PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO /BIMESTRE JULHO A AGOSTO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT-CRC/MS 007448/O-o

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E407C6A2



GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2013 A Agosto/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.486.878,63	3.872.250,32	3.704.476,28	4.378.300,71	4.053.050,75	4.198.817,60	3.733.666,67	3.752.993,34	3.884.161,83	3.622.536,94	3.391.337,74	3.643.907,67	45.722.378,48	48.681.200,00
Receita Tributária	243.029,20	319.861,80	231.563,94	267.353,40	275.524,00	290.689,34	638.178,50	282.152,65	321.466,04	314.308,26	269.213,19	319.668,76	3.773.009,08	3.898.000,00
IPTU	7.436,98	8.491,09	16.615,50	7.188,89	1.466,03	39.342,53	401.294,17	59.203,97	41.233,97	27.418,97	12.501,92	7.464,13	629.658,15	630.000,00
ISS	84.513,03	84.981,52	82.479,68	93.242,70	138.784,34	122.260,49	84.305,56	83.541,89	110.504,87	108.709,28	77.029,76	87.747,62	1.158.100,74	1.405.000,00
ITBI	66.681,30	117.985,72	30.228,65	30.967,16	11.184,11	15.930,21	38.427,88	16.322,51	45.756,83	40.185,96	56.875,82	99.822,58	570.368,73	850.000,00
IRRF	44.842,04	62.325,58	63.192,37	95.087,80	75.049,68	68.186,24	67.371,02	70.946,95	74.256,87	76.324,77	72.408,30	81.699,60	851.691,22	740.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.555,85	46.077,89	39.047,74	40.866,85	49.039,84	44.969,87	46.779,87	52.137,33	49.713,50	61.669,28	50.397,39	42.934,83	563.190,24	273.000,00
Receita de Contribuições	12.419,18	14.879,86	15.458,43	16.627,38	20.256,72	21.442,59	17.355,88	21.491,69	19.880,96	16.167,34	38.367,54	0,00	214.347,57	190.000,00
Receita Patrimonial	14.477,80	18.233,21	19.725,74	19.768,95	20.969,14	24.101,00	23.888,72	22.554,01	24.204,76	23.636,13	29.516,98	25.150,29	266.226,73	145.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.680,00	2.790,00	3.870,00	1.570,00	150,00	1.460,00	1.400,00	1.000,00	4.110,00	13.455,43	16.044,96	300,43	54.830,82	18.000,00
Transferências Correntes	3.159.690,31	3.412.936,60	3.407.781,76	4.044.114,11	3.701.864,01	3.790.485,55	3.008.813,49	3.400.648,42	3.484.354,29	3.207.551,58	3.013.947,72	3.279.809,41	40.911.997,25	43.897.300,00
Cota-Parte do FPM	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	1.416.421,31	1.512.530,80	897.225,78	1.024.032,19	1.364.648,79	1.023.398,50	878.969,84	1.067.798,79	13.761.196,93	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	895.806,01	844.032,19	855.426,45	975.308,61	882.117,09	827.873,18	872.267,24	897.931,38	864.056,74	908.609,14	833.649,76	880.740,39	10.537.818,18	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.448,83	5.777,18	7.935,32	3.310,12	20.858,52	220.024,04	45.443,76	39.345,48	19.722,00	11.645,60	12.645,77	9.821,27	403.977,89	530.000,00
Cota-Parte do ITR	34.253,34	383.776,14	73.996,58	55.147,93	51.717,35	2.321,09	1.579,82	2.380,83	298,14	28.652,72	9.570,79	22.265,08	665.959,81	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.181,50	3.181,50	3.181,50	3.181,50	3.160,94	3.160,94	0,00	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	34.852,58	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	608.598,12	618.104,29	639.504,51	713.076,87	738.689,98	777.893,28	643.260,86	662.842,79	675.348,29	656.856,54	594.821,62	645.880,50	7.974.877,65	8.432.800,00
Outras Transferências Correntes	776.780,74	724.430,72	668.168,65	544.743,25	588.898,82	446.682,22	549.036,03	770.954,81	557.119,39	575.228,14	681.129,00	650.142,44	7.533.314,21	6.774.500,00
Outras Receitas Correntes	48.582,14	103.548,85	26.076,41	28.866,87	34.286,88	70.639,12	44.030,08	25.146,57	30.145,78	47.418,20	24.247,35	18.978,78	501.967,03	532.900,00
DEDUÇÕES (II)	353.372,47	412.924,84	418.434,61	445.929,87	470.683,28	469.177,13	354.214,49	385.501,02	446.432,86	392.764,19	345.070,20	394.792,97	4.889.297,93	5.758.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	353.372,47	412.924,84	418.434,61	445.929,87	470.683,28	469.177,13	354.214,49	385.501,02	446.432,86	392.764,19	345.070,20	394.792,97	4.889.297,93	5.758.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.133.506,16	3.459.325,48	3.286.041,67	3.932.370,84	3.582.367,47	3.729.640,47	3.379.452,18	3.367.492,32	3.437.728,97	3.229.772,75	3.046.267,54	3.249.114,70	40.833.080,55	42.923.200,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5829E74E